



QUADRO DE AÇÃO PRIORITÁRIA (QAP) PARA A REDE NATURA 2000 NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

em conformidade com o artigo 8.º da Diretiva 92/43/CEE do Conselho, relativa à preservação dos *habitats* naturais e da fauna e da flora selvagens (Diretiva *Habitats*).

no âmbito do *Quadro Financeiro Plurianual* para o período 2021-2027

Endereço de contacto: Governo Regional da Madeira
Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais
Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM
Quinta Vila Passos - Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal
ifcn@madeira.gov.pt

A. Introdução

A.1 Introdução geral

Os quadros de ação prioritária (QAP) são instrumentos estratégicos de planeamento plurianual, destinados a fornecer uma visão global das medidas necessárias para implantar a rede Natura 2000 e as respetivas infraestruturas verdes ao nível da UE; especificam as necessidades de financiamento destas medidas e estabelecem um elo de ligação entre essas necessidades e os correspondentes programas de financiamento da UE. De acordo com os objetivos da Diretiva *Habitats*¹, que estabelece a rede Natura 2000, as medidas a identificar nos QAP destinam-se essencialmente a *garantir a conservação e o restabelecimento dos habitats naturais e das espécies de importância para a UE num estado de conservação favorável, tendo simultaneamente em conta as exigências económicas, sociais e culturais, bem como as particularidades regionais e locais.*

A base jurídica dos QAP é o artigo 8.º, n.º 1, da Diretiva *Habitats*², nos termos do qual os Estados-Membros devem comunicar oportunamente à Comissão as suas estimativas do cofinanciamento da União Europeia que consideram necessário para cumprirem as seguintes obrigações relativas à rede Natura 2000:

- *fixar as medidas de conservação necessárias, que poderão eventualmente implicar planos de gestão adequados, específicos ou integrados noutros planos de ordenação,*
- *fixar as medidas regulamentares, administrativas ou contratuais adequadas que satisfaçam as exigências ecológicas dos tipos de habitats naturais do anexo I e das espécies do anexo II presentes nos sítios.*

Por conseguinte, os quadros de ação prioritária deverão incidir na definição das necessidades de financiamento e das prioridades diretamente relacionadas com as medidas de conservação específicas, fixadas para os sítios da rede Natura 2000, com vista a alcançar os objetivos de conservação ao nível dos sítios quanto às espécies e aos tipos de *habitat* para os quais foram designados (tal como exigido pelo artigo 6.º, n.º 1, da Diretiva *Habitats*). Tendo em conta que a rede Natura 2000 também inclui as zonas de proteção especial (ZPE) designadas ao abrigo da Diretiva 2009/147/CEE³ (Diretiva Aves), as necessidades de financiamento e as medidas prioritárias associadas às espécies de aves nas ZPE são igualmente tidas em conta.

Os Estados-Membros são igualmente convidados a apresentar medidas adicionais nos seus QAP, bem como as suas necessidades de financiamento para a infraestrutura verde (IV)⁴ alargada. Estas medidas no domínio das infraestruturas verdes devem ser inscritas no QAP quando contribuam para a coerência ecológica da rede Natura 2000, designadamente num contexto transfronteiriço, e para o

¹ Diretiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos *habitats* naturais e da fauna e da flora selvagens <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A01992L0043-20130701>

² Artigo 8.º, n.º 1: «Juntamente com as propostas de sítios suscetíveis de serem designados como zonas especiais de conservação, onde existam tipos de *habitats* naturais prioritários e/ou espécies prioritárias, os Estados-membros comunicarão oportunamente à Comissão as suas estimativas do cofinanciamento comunitário que consideram necessário para cumprirem a obrigação decorrentes do n.º 1 do artigo 6.º.»

³ Diretiva 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32009L0147>

⁴ A infraestrutura verde define-se como uma rede estrategicamente planeada de zonas naturais e seminaturais com características ambientais, concebida e gerida para fornecer um vasto leque de serviços ecossistémicos.

objetivo de conservação ou restabelecimento das espécies e dos *habitats* visados num estado de conservação favorável.

No seu Relatório Especial n.º 1/2017 sobre a rede Natura 2000⁵, o Tribunal de Contas Europeu concluiu que os primeiros QAP finalizados (relativos ao QFP 2014-2020) não apresentavam um panorama fiável dos custos reais da rede Natura 2000. O relatório salientou a necessidade de atualizar o modelo de QAP e de formular orientações adicionais, a fim de melhorar a qualidade das informações que os Estados-Membros facultam nos respetivos QAP. O recente plano de ação da UE para a natureza, a população e a economia⁶ representa um compromisso com este processo, no sentido de assegurar que os Estados-Membros forneçam estimativas mais fiáveis e harmonizadas das suas necessidades de financiamento no âmbito da rede Natura 2000.

Nas suas conclusões sobre o referido plano de ação⁷, o Conselho da União Europeia reconhece a necessidade de introduzir melhorias na programação financeira plurianual relativamente aos investimentos na natureza e concorda com a necessidade de atualizar e melhorar os QAP. A importância de uma melhor previsão das necessidades de financiamento da rede Natura 2000 tendo em vista o próximo Quadro Financeiro Plurianual da UE é igualmente sublinhada numa resolução do Parlamento Europeu⁸.

A.2 Estrutura do atual modelo de QAP

O atual modelo de QAP está concebido de modo a prestar informações fiáveis sobre as necessidades de financiamento prioritárias da rede Natura 2000, tendo em vista a sua incorporação nos instrumentos de financiamento pertinentes da UE no âmbito do próximo Quadro Financeiro Plurianual (QFP) para 2021-2027. Para o efeito, o QAP deve discriminar as necessidades de financiamento de uma forma que possibilite uma afetação eficaz das verbas da rede Natura 2000 no âmbito dos fundos da UE pertinentes no QFP 2021-2027. Com este objetivo em vista, o QAP tem igualmente em conta a experiência que os Estados-Membros e as regiões da UE adquiriram até à data com o QFP 2014-2020.

O requisito de discriminar por categoria geral de ecossistema as medidas de conservação e restabelecimento relativas à rede Natura 2000 e às infraestruturas verdes constitui uma componente essencial do atual modelo de QAP. A classificação proposta dos ecossistemas, em 8 classes, assenta em larga medida na cartografia e avaliação dos ecossistemas e dos seus serviços (*mapping and assessment of ecosystems and their services* – MAES), criada enquanto base conceptual de uma avaliação dos ecossistemas global da UE⁹. A partir do sítio Web da Agência Europeia do Ambiente¹⁰, pode ser descarregada uma base de dados abrangente que atribui aos ecossistemas MAES as

⁵ Relatório Especial n.º 1/2017: são necessários mais esforços para implementar a rede Natura 2000 de forma a explorar plenamente o seu potencial <https://www.eca.europa.eu/pt/Pages/DocItem.aspx?did=40768>

⁶ COM(2017) 198 final: Um plano de ação para a natureza, a população e a economia https://ec.europa.eu/environment/efe/sites/efe/files/communication_pt.pdf

⁷ <http://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2017/06/19/conclusions-eu-action-plan-nature/>

⁸ Resolução do Parlamento Europeu, de 15 de novembro de 2017, sobre um plano de ação para a natureza, a população e a economia (2017/2819(RSP)) <http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//TEXT+TA+P8-TA-2017-0441+0+DOC+XML+V0//PT>

⁹ <https://biodiversity.europa.eu/maes>

¹⁰ *Linkages of species and habitat types to MAES ecosystems* [Interligações das espécies e dos tipos de *habitat* com os ecossistemas MAES] <https://www.eea.europa.eu/data-and-maps/data/linkages-of-species-and-habitat#tab-european-data>

espécies e os tipos de *habitats* específicos de importância para a UE. Recomenda-se que a afetação das medidas e dos custos aos tipos de ecossistema observe, tanto quanto possível, esta classificação.

A apresentação das medidas prioritárias e dos custos do QAP atual implica distinguir entre os custos de funcionamento e as despesas não recorrentes. Ao passo que os custos de funcionamento estão, por norma, associados a medidas recorrentes, que têm de ser aplicadas a longo prazo (p. ex., custos com pessoal na gestão dos sítios, pagamentos anuais a agricultores no âmbito de medidas agroambientais de apoio aos prados, etc.), as despesas não recorrentes dizem geralmente respeito a ações pontuais, como projetos de restabelecimento de *habitats*, grandes investimentos infraestruturais, a compra de bens duradouros, etc. A atribuição correta dos custos a cada categoria («de funcionamento» ou «não recorrentes») é muito importante para uma afetação correta das medidas ao abrigo dos diferentes fundos da UE.

Por último, as medidas prioritárias no âmbito deste QAP não só contribuirão para os objetivos específicos das diretivas da UE no domínio da natureza, mas proporcionarão também importantes vantagens socioeconómicas e em termos de serviços ecossistémicos para a sociedade. Como exemplos de possíveis vantagens, podem referir-se a atenuação e adaptação às alterações climáticas, ou outros serviços ecossistémicos, designadamente nos domínios do turismo e da cultura. A Comissão já apresentou uma síntese das vantagens em termos de serviços ecossistémicos associadas à rede Natura 2000¹¹.

Importará destacar este aspeto sempre que possível, com o intuito de promover e divulgar os amplos benefícios sociais do financiamento da natureza e da biodiversidade.

A.3 Introdução do QAP específico da Região Autónoma da Madeira

A elaboração do presente documento contou com o envolvimento de várias entidades regionais, que prestaram o seu contributo no sentido de refletir uma posição concertada da Região Autónoma da Madeira sobre uma temática tão importante. Com efeito, dada a abrangência e relevância do assunto em apreço, e considerando que para o sucesso deste processo é importante garantir o envolvimento de vários *stakeholders* conhecedores das realidades e desafios regionais relativos à gestão da Rede Natura 2000, procedeu-se desde início à consulta das seguintes entidades: Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente (DROTA); Direção Regional de Pescas (DRP); Direção Regional de Agricultura (DRA); Museu da Baleia da Madeira (MBM); Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA-Madeira); Estação de Biologia Marinha do Funchal (EBMF); Museu de História Natural do Funchal (MMF); Universidade da Madeira (UMa) e Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental da Madeira (CIIMAR-Madeira). Este documento contou ainda com o contributo da Autoridade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM) e do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM.

¹¹ <http://ec.europa.eu/environment/nature/natura2000/financing/>

A criação de uma rede ecológica coerente e global no espaço da União Europeia, designada «Rede Natura 2000», constitui o instrumento político fundamental no que respeita à conservação da natureza e à diversidade biológica.

O Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/M, de 2 de março, que procedeu à revisão da transposição para o direito interno das Diretivas comunitárias relativas à conservação das aves selvagens - Diretiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de abril, e subsequentes alterações (Diretiva Aves) e à conservação dos *habitats* naturais e da fauna e da flora selvagens - Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio, e subsequentes alterações (Diretiva *Habitats*), permitiu adequar e compatibilizar os princípios, as medidas de conservação e os procedimentos relativos ao regime de proteção das Zonas Especiais de Conservação (ZEC) e das Zonas de Proteção Especial (ZPE), que integram a Rede Natura 2000.

No Arquipélago da Madeira, presentemente, a Rede Natura 2000 é composta por 19 Sítios com as seguintes classificações: 11 Zonas Especiais de Conservação (ZEC) e 8 Sítios de Interesse Comunitário (no âmbito da Diretiva *Habitats*) e 5 Zonas de Proteção Especial (ao abrigo da Diretiva Aves), englobando áreas de elevado valor natural, representando cerca de 32% da superfície terrestre da Região Autónoma da Madeira.

De destacar, a recente criação (em 2018) de um Sítio exclusivamente marinho, o SIC Cetáceos da Madeira (PTMMD0001), correspondente a uma área que abrange todas as águas marinhas em redor da ilha da Madeira, Desertas e Porto Santo, com uma área total de aproximadamente 682 mil hectares, que tem como objetivo primordial a proteção de espécies de cetáceos e tartarugas. Recorde-se ainda que, já em 2016, tinha sido aprovada pela Comissão Europeia a proposta apresentada pelo Governo Regional de aumentar a área da Rede Natura 2000 na Região Autónoma da Madeira, proposta essa que incluiu a criação de 7 novos SIC e a redefinição de 4 dos Sítios existentes, passando a Madeira a contar mais 2.114 hectares incluídos na Rede Natura 2000.

A criação destes novos Sítios é o reflexo da aposta do Governo Regional na conservação da natureza e da biodiversidade, na valorização do seu património natural, garantindo, em simultâneo, os compromissos assumidos sobre esta matéria a nível nacional e comunitário.

Por fim, importa referir que o documento ora apresentado pretende refletir as principais necessidades de financiamento para a gestão dos Sítios incluídos, a nível regional, na Rede Natura 2000, com o intuito de assegurar um estado de conservação favorável dos valores naturais (espécies e *habitats*) para os quais estes foram designados.

B. Síntese das necessidades de financiamento prioritárias no período 2021-2027

		Necessidades de financiamento prioritárias 2021-2027	
		Custos anuais de funcionamento (euros / ano)	Custos não recorrentes / por projeto (euros / ano)
1.	Medidas horizontais e custos administrativos ligados à rede Natura 2000		
1.1.	Designação e planeamento da gestão do sítio	-	315.000€
1.2.	Administração do sítio e comunicação com as partes interessadas	681.700€	40.000€
1.3.	Vigilância e comunicação de informações	2.257.000€	187.000€
1.4.	Lacunas de conhecimento subsistentes e necessidades de investigação	70.000€	457.500€
1.5.	Medidas de comunicação e de sensibilização inerentes à rede Natura 2000; educação e acesso dos visitantes	217.500€	300.000€
	Subtotal	3.226.200€	1.299.500€
2.a	Medidas de conservação e restabelecimento de espécies e habitats aplicáveis aos sítios da rede Natura 2000		
2.1.a	Águas marinhas e costeiras	225.000€	120.000€
2.2.a	Charnecas e arbustos	245.000€	-
2.3.a	Turfeiras, turfeiras baixas, pântanos e outras zonas húmidas	40.000€	-
2.4.a	Prados	55.000€	-
2.5.a	Outros ecossistemas agrícolas (incl. terrenos de cultivo)	-	-
2.6.a	Zonas arborizadas e florestas	1.402.000€	-
2.7.a	Habitats rochosos, dunas e terrenos de escassa vegetação	525.000€	125.000€
2.8.a	Habitats de águas doces (rios e lagos)	-	-
2.9.a	Outros	-	-
	Subtotal	2.492.000€	245.000€
2.b	Medidas adicionais no domínio das «infraestruturas verdes» fora da rede Natura 2000 (reforço da coerência da rede Natura 2000, incluindo num contexto transfronteiriço)		
2.1.b	Águas marinhas e costeiras	-	255.000€
2.2.b	Charnecas e arbustos	-	85.000€
2.3.b	Turfeiras, turfeiras baixas, pântanos e outras zonas húmidas	-	-
2.4.b	Prados	-	-
2.5.b	Outros ecossistemas agrícolas (incl. terrenos de cultivo)	-	-
2.6.b	Zonas arborizadas e florestas	150.000€	85.000€
2.7.b	Habitats rochosos, dunas e terrenos de escassa vegetação	75.000€	-
2.8.b	Habitats de águas doces (rios e lagos)	-	-
2.9.b	Outros (grutas, etc.)	-	-
	Subtotal	225.000€	425.000€
3.	Medidas adicionais específicas por espécie não ligadas a ecossistemas ou habitats específicos		
3.1	Medidas e programas específicos, por espécie, que não figuram noutra parte	445.000€	90.000€
3.2	Prevenção, atenuação ou compensação pelos danos causados por espécies protegidas	127.000€	-
	Subtotal	572.000€	90.000€
	Total anual	6.515.200€	2.059.500€
	Total (2021-2027)	60.022.900€	

C. Estado atual da rede Natura 2000

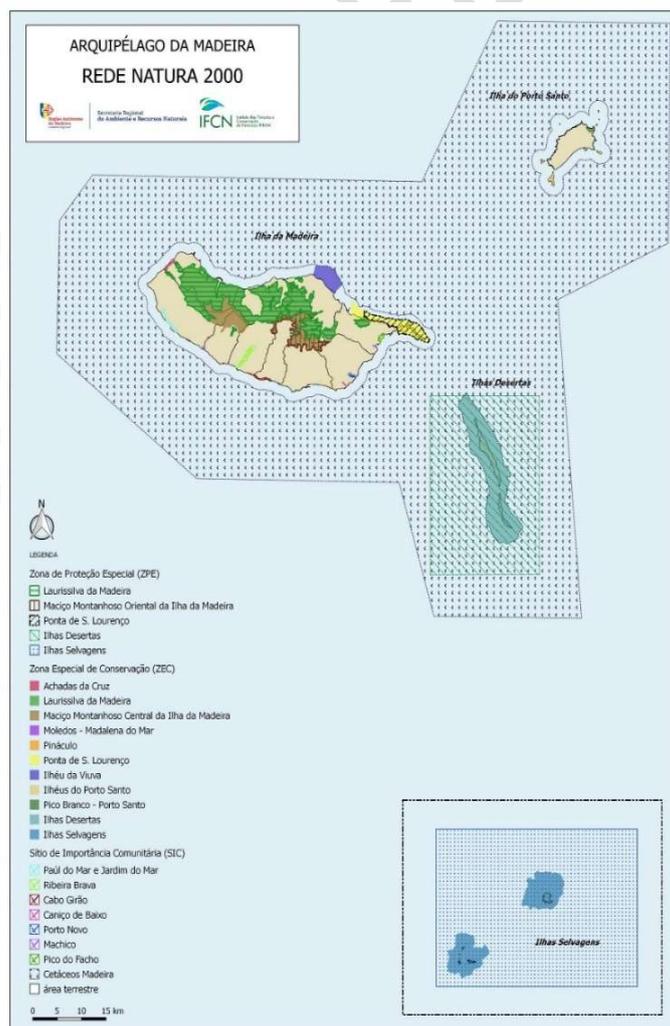
C.1. Estatísticas de áreas da rede Natura 2000

As estatísticas a seguir referidas dizem respeito ao total de Sítios da Rede Natura 2000 atualmente existentes na Região Autónoma da Madeira.

Em síntese, a Rede Natura 2000 na RAM é composta por 19 Sítios com as seguintes classificações: 11 ZEC, 8 SIC e 5 ZPE.

Nome da região	Dados relativos às áreas Natura 2000 por Estado-Membro da UE (em km ²)						Percentagem da superfície coberta por:		
	Terrestres			Marinhas			SIC	ZPE	N2K
	SIC	ZPE	N2K	SIC	ZPE	N2K	SIC	ZPE	N2K
RAM	252,50	205,10	252,50	7089,33	2027,87	8882,76	31,52	25,61	31,52
Total	252,50	205,10	252,50	7089,33	2027,87	8882,76	31,52	25,61	31,52

C.2. Mapa da rede Natura 2000 na Região Autónoma da Madeira



D. Financiamento da UE e nacional da rede Natura 2000 no período 2014-2020

Esta secção fornece uma visão global das verbas atribuídas à rede Natura 2000, à proteção das espécies de interesse para a UE e às infraestruturas verdes no período 2014-2020. Estes dados devem ajudar a Comissão e as autoridades nacionais/regionais a avaliar em que medida as necessidades financeiras da rede Natura 2000 estão atualmente satisfeitas e quais são as lacunas de financiamento.

D.1 Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)

Dotação total do FEADER para o Estado-Membro/a região: **179.449.500€**

Medida	Dotação total atual para a medida FEADER		Dotação atual para as ações ou submedidas no âmbito da rede Natura 2000		Despesa atual com as ações ou submedidas no âmbito da rede Natura 2000		Observações (pertinência, experiência até à data, desafios no próximo período)
	UE	Nacional	UE	Nacional	UE	Nacional	
M4 Investimentos em ativos físicos	77.511.249€	12.853.456€	0	0	0	0	
M7 Serviços básicos e renovação das aldeias em zonas rurais	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
M8 Investimentos em zonas florestais	30.882.000€	5.313.000€	0	0	9.178.433€	1.619.723€	<p>Projetos mais relevantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Arborização de 11,62ha no sítio das Ginjas, São Vicente; - Arborização de 236ha no Montado das Rabaças, Ponta do Sol; - Apoio à prevenção do Parque Ecológico do Funchal contra incêndios florestais em 718ha; - Aquisição de equipamentos de apoio à gestão florestal – prevenção de incêndios em 17.805,31ha; - Construção de infraestruturas de prevenção de incêndios florestais em 22ha, no sítio da Madeira, freguesia de São Vicente; - Intervenção em área de Rede Natura 2000 afetada por incêndios - Paul da Serra – plantação de 120ha; - Recuperação do potencial ecológico danificado pelos incêndios no Parque Ecológico do Funchal em 407ha; - Recuperação e

							sinalização de zonas de recreio e lazer e percursos pedestres recomendados da RAM; - Controlo de vegetação exótica invasora - Paul da Serra - 400ha; - Beneficiação e recuperação da rede de percursos pedestres do Rabaçal (39km); - Limpeza de infestantes e reconversão do coberto vegetal do Montado da Esperança em 45ha; - Beneficiação do coberto vegetal das Cruzes de Baixo /Lameirinhas em 53ha; - Entre outros.
M10 Medidas agroambientais e climáticas	7.000.000€	1.023.549€	0	0	0	0	
M12 Pagamentos Natura 2000	1.510.000€	240.000€	1.510.000€	240.000€	729.065€	102.199€	N.º de beneficiários abrangidos: 17
M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas	35.759.000€	3.310.411€	0	0	0	0	
M15 Serviços silvoambientais e climáticos e conservação das florestas	1.487.500€	262.500€	0	0	157.335€	27.765€	N.º de beneficiários abrangidos: 3
Outras medidas							
Subtotal	154.149.749€	23.002.916€	1.510.000€	240.000€	10.064.833€	1.749.687€	
TOTAL	177.152.665€		1.750.000€		11.814.520€		

D.2 Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) / Fundo de Coesão (FC)

Dotação total do FEDER para o Estado-Membro/a região: **274 000 000 €**

Dotação total do Fundo de Coesão para o Estado-Membro/a região:

Categoria da intervenção	Dotação para as medidas no âmbito da rede Natura 2000		Despesa atual com as medidas no âmbito da rede Natura 2000		Observações (pertinência, experiência até à data, desafios no próximo período)
	UE	Nacional	UE	Nacional	
85 Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas verdes			442.197€	78.035€	Os Programas Madeira 14-20 e POSEUR não preveem, na sua programação, uma dotação específica para as medidas no âmbito da Rede Natura 2000. No entanto, no âmbito do Programa Madeira 14-20, na ação "Investimento na proteção, promoção e desenvolvimento do património natural" foi aprovado o projeto de "Requalificação dos Parques das Queimadas e do Ribeiro Frio", da responsabilidade IFCN, IP-RAM.

					De referir ainda outros projetos com influência na RN2000, tais como: - PROTECTFLOR 3 – Veículos Operacionais de Proteção e Socorro – POSEUR (Serviço Regional de Proteção Civil); - Ampliação do Aproveitamento Hidroelétrico da Calheta – POSEUR (Empresa de Eletricidade da Madeira); - Sistema de deteção remota de incêndios florestais – POSEUR (LREC); - Observatório Oceânico da Madeira (OOM) – PO Madeira 14-20 ARDITI – Agência Regional para o Desenvolvimento da investigação, tecnologia e inovação.
86 Proteção, restabelecimento e utilização sustentável da rede Natura 2000			0	0	
Outras categorias			0	0	
Subtotal			442.197€	78.035€	
TOTAL			520.232€		

D.3 Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP)

Dotação total do FEAMP para o Estado-Membro/a região:

Medida	Dotação para as medidas no âmbito da rede Natura 2000		Despesa atual com as medidas no âmbito da rede Natura 2000		Observações (pertinência, experiência até à data, desafios no próximo período)
	UE	Nacional	UE	Nacional	
Medida 1 – Submedida 4 - Proteção e Restauração da biodiversidade			556.657€	446.167€	2 projetos desenvolvidos pelo IFCN na área de influência da RN2000 (ilhéus do Porto Santo e Cabo Girão): - Revitalização da Fauna e Flora Marinhas - Criação de Recife Artificial no Porto Santo; - Criação de Recife Artificial no Parque Natural Marinho do Cabo Girão.
Subtotal			556.657€	446.167€	
TOTAL			1.002.824€		

D.4 Programa LIFE

Tipo de projeto ou de instrumento de financiamento	Dotação atual para as medidas no âmbito da rede Natura 2000		Observações (número de projetos, pertinência, experiência até à data, desafios no próximo período)
	UE	Nacional	
Projetos tradicionais			4 projetos (Natureza e Biodiversidade) aprovados no anterior quadro comunitário, mas que tiveram a maioria das ações concretizada no período 2014-2020, a saber: - LIFE Maciço Montanhoso (LIFE11/NAT/PT/327) Total: 1.225.022€ UE: 593.487€ RAM: 631.535€ - LIFE RECOVER NATURA (LIFE12 NAT/PT/000195) Total: 1.344.044€ UE: 658.798€ RAM: 685.246€ - LIFE Fura-bardos (LIFE12 NAT/PT/000402) Total: 1.629.198€ UE: 1.221.898€ RAM: 407.300€ - LIFE Lobo-marinho (LIFE13 NAT/ES/000974) Total: 1.143.364€ UE: 670.808€ RAM: 472.556€ Total investimento: 5.341.628€ UE: 3.144.991€ RAM: 2.196.637€

Projetos integrados			-
Outros (NCFE, etc.)			1 projeto de Capacitação - Life Capacity Building (LIFE14 CAP/PT/000004) - Portugal Capacity Building for better use of LIFE Total investimento: 85.021€ UE: 78.959€ RAM: 6.062€
Subtotal			
TOTAL			TOTAL: 5.426.649€ UE: 3.223.950€ RAM: 2.202.699€

D.5 Outros fundos da UE, incluindo o Interreg:

Cofinanciamento total da UE, atribuído por outros programas da UE, para a execução da política no domínio da natureza e das correspondentes infraestruturas verdes no Estado-Membro/na região:

Total do financiamento nacional/regional atribuído ao cofinanciamento destas medidas:

No âmbito do Programa de Cooperação INTERREG V A Espanha-Portugal MAC (Madeira – Açores-Canárias) 2014-2020, os seguintes projetos, aprovados em 2017, na 1.ª convocatória, têm contribuído para a integridade, a nível regional, dos Sítios da Rede Natura 2000 e para a coerência da Rede:

- **VALCONMAC** - Valorização e conservação dos recursos florestais na Macaronésia.

Orçamento Total RAM: 455.044,00€/Financiamento UE: 355.127,00€/Financiamento RAM: 99.917,00€

- **LuMinAves** - Contaminação luminosa e conservação nos arquipélagos da Macaronésia: reduzindo os efeitos nocivos da luz artificial sobre as populações de aves marinhas.

Orçamento Total RAM: 180.167,00€/Financiamento UE: 154.527,00€/Financiamento RAM: 25.640,00€

- **CdTEcoTur** - Custódia do Território e Ecoturismo na Macaronésia.

Orçamento Total RAM: 132.443,00€/Financiamento UE: 105.782,00€/Financiamento RAM: 26.661,00€

- **MARCET** - Rede Macaronésica de Transferência de Conhecimentos e Tecnologias Inter-regional e Multidisciplinar para proteger, vigiar e monitorizar os cetáceos e o meio marinho, bem como analisar e explorar de forma sustentável a atividade turística associada.

Orçamento Total RAM: 92.333,59€/Financiamento UE: 78.483,55€/Financiamento RAM: 13.850,04€

- **PLASMAR** – Base para o planeamento sustentável de áreas marinhas na Macaronésia.

Orçamento Total RAM: 194.024,33€/Financiamento UE: 164.920,68€/Financiamento RAM: 29.103,65€

No **total (1.054.012€)**, estes projetos contaram com um **financiamento da UE de 858.840€** e de **195.172€ de cofinanciamento por parte da RAM**.

Outros projetos:

- **MISTIC SEAS** - O projeto visou desenvolver uma metodologia comum para a monitorização da biodiversidade marinha na região da Macaronésia, nomeadamente das populações de espécies marinhas de cetáceos, tartarugas e aves; e estabelecendo um roteiro comum para melhorar a coordenação na implementação da Diretiva-Quadro Estratégia Marinha na sub-região da Macaronésia, em Portugal (Açores e Madeira) e Espanha (Canárias).

Orçamento Total RAM: 173.019€/Financiamento UE: 136.156€/Financiamento RAM: 36.863€

- **MISTIC SEAS 2** - O projeto visou a "*Implementação de uma abordagem sub-regional coerente e coordenada para a monitorização e avaliação da biodiversidade marinha na Macaronésia para o segundo ciclo da Diretiva-Quadro Estratégia Marinha DQEM*".

Orçamento Total RAM: 91.012€/Financiamento UE: 72.810€/Financiamento RAM: 18.202€

D.6 Outros financiamentos (sobretudo nacionais) a favor da rede Natura 2000, das infraestruturas verdes e da proteção das espécies em 2014-2020:

Total do financiamento atribuído à execução da política da UE no domínio da natureza e às correspondentes infraestruturas verdes, em prol de medidas ou projetos que não beneficiam de qualquer cofinanciamento da UE: **8.436.475€**

Foram atribuídas as seguintes dotações do orçamento regional à Rede Natura 2000

- Custos administrativos: 336.000€
 - Acompanhamento/monitorização dos Sítios: 760.000€
 - Vigilância e fiscalização: 6.528.000€
 - Atividades de informação, sensibilização e educação ambiental: 544.750€
 - Auxílios estatais para danos causados por espécies animais protegidas: 27.725€
- Outros financiamentos: 240.000€

Resumidamente, em termos de execução do PAF 2014-2020, podemos referir que os investimentos efetuados na Rede Natura 2000 (até 2018), atingiram o total de 28.518.743€, o que representa 5.703.749€/ano.

VERSÃO PRELIMINAR

E. Medidas prioritárias e necessidades de financiamento para o período 2021-2027

E.1. Medidas horizontais e custos administrativos ligados à rede Natura 2000

E.1.1. Designação do sítio e planeamento da gestão

Estado atual e progressos realizados até à data na identificação, na designação e no planeamento da gestão do sítio (situação em: 31/12/2018)

Em 2009, a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais procedeu à elaboração dos Planos de Ordenamento e Gestão e dos Programas de Medidas de Gestão e Conservação das Áreas Classificadas que integram a Rede Natura 2000 na Região Autónoma da Madeira.

Os Planos de Ordenamento e Gestão foram aprovados pelas seguintes resoluções do Conselho de Governo da Madeira:

- Resolução n.º 1292/2009, de 2 de outubro – aprova o Plano de Ordenamento e Gestão das ilhas Selvagens (POGIS);
- Resolução n.º 1293/2009, de 2 de outubro – aprova o Plano de Ordenamento e Gestão das ilhas Desertas (POGID);
- Resolução n.º 1294/2009, de 2 de outubro – aprova o Plano de Ordenamento e Gestão da Ponta de São Lourenço (POGPSL);
- Resolução n.º 1295/2009, de 2 de outubro – aprova o Plano de Ordenamento e Gestão da Rede de Áreas Marinhas Protegidas do Porto Santo (POGRAMPPS);
- Resolução n.º 1411/2009, de 19 de novembro – aprova o Plano de Ordenamento e Gestão do Maciço Montanhoso Central da ilha da Madeira (POGMMC);
- Resolução n.º 1412/2009, de 19 de novembro – aprova o Plano de Ordenamento e Gestão da Laurissilva da Madeira (POGLM);

(Declaração de retificação n.º 13/2009, de 27 de novembro - procede à publicação dos anexos relativos às Resoluções n.ºs 1411/2009 e 1412/2009, de 19 de novembro).

Os Programas de Medidas de Gestão e Conservação das restantes Áreas Classificadas foram aceites pelos Despachos n.ºs 69/2009 (Pico Branco – Porto Santo), 70/2009 (Ilhéu da Viúva), 71/2009 (Achadas da Cruz), 72/2009 (Moledos) e 73/2009 (Pináculo), de 24 de junho, de Sua Exa. o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Após aprovação dos respetivos Planos de Ordenamento e Gestão e Programas de Medidas de Gestão e Conservação das Áreas Classificadas que integram a Rede Natura 2000 na Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo decidiu proceder à classificação dos Sítios de Importância Comunitária PTMAD0001 – Laurissilva da Madeira; PTMAD0002 – Maciço Montanhoso Central da ilha da Madeira; PTMAD0003 – Ponta de São Lourenço; PTMAD0004 – Ilhéu da Viúva; PTMAD0005 – Achadas da Cruz; PTMAD0006 – Moledos – Madalena do Mar; PTMAD0007 – Pináculo; PTDES0001 – Ilhas Desertas; PTSEL0001 – Ilhas Selvagens; PTPOR0001 – Ilhéus do Porto Santo e PTPOR0002 – Pico Branco - Porto Santo para Zonas Especiais de Conservação (ZEC), através da Resolução n.º 751/2009, de 2 de julho (Pico Branco - Porto Santo, Ilhéu da Viúva, Achadas da Cruz, Moledos e Pináculo), Resolução n.º 874/2009, de 28 de julho (Laurissilva da Madeira e Maciço Montanhoso Central da ilha da Madeira), Resolução n.º 1291/2009, de 2 de outubro (Ilhas Desertas, Ilhas Selvagens e Ponta de São Lourenço) e Resolução n.º 1341/2009, de 3 de novembro (Ilhéus do Porto Santo).

Em 2017, procedeu-se à revisão dos Planos de Ordenamento e Gestão das Ilhas Selvagens e das Ilhas Desertas, através das Resoluções n.ºs 303/2017 e 304/2017, de 15 de maio, respetivamente. Atualmente, encontra-se em revisão o Plano de Ordenamento e Gestão da Ponta de São Lourenço.

Relativamente aos 8 Sítios recentemente criados, terão que ser estabelecidas, no prazo máximo de 6 anos após a sua aprovação, medidas de conservação adequadas, através de instrumento de gestão, sendo então estes designados como Zonas Especiais de Conservação.

Sítios de importância comunitária (SIC) ao abrigo da Diretiva <i>Habitats</i>	Número de sítios	Número de sítios com:		
		Designação jurídica dos sítios (ZEC ou equivalente)	Objetivos específicos de conservação ao nível dos sítios	Medidas específicas de conservação ao nível dos sítios
RAM	19	11	19	19
Total	19	11	19	19

Zonas de proteção especial (ZPE) ao abrigo da Diretiva Aves	Número de sítios	Número de sítios com:		
		Designação jurídica dos sítios (ZEC ou equivalente)	Objetivos específicos de conservação ao nível dos sítios	Medidas específicas de conservação ao nível dos sítios
RAM	5	5	5	5
Total	5	5	5	5

Medidas complementares necessárias

No próximo período de programação 2021-2027, será necessário proceder à revisão dos Planos de Ordenamento e Gestão e Programas de Medidas de Gestão e Conservação de 9 Sítios Classificados da Rede Natura 2000. Paralelamente, será necessário proceder à elaboração dos planos de gestão dos 8 Sítios recentemente classificados. Estas tarefas terão que ser acompanhadas necessariamente por um aumento das verbas disponíveis.

Priorização das medidas a aplicar no próximo período do QFP

--

Lista de medidas consideradas prioritárias a aplicar, juntamente com estimativas dos seus custos

--

Nome e breve descrição das medidas	Tipo de medida*	Custo estimado em euros (anualizado)	Possível fonte de cofinanciamento da UE
Elaboração, revisão e atualização de planos e estratégias de gestão	Pontual	150.000€	LIFE/INTERREG/FEDER
Atualização de áreas e designação de novos Sítios	Pontual	50.000€	LIFE/INTERREG/FEDER
Produção de manuais, seminários, workshops e materiais de comunicação	Pontual	40.000€	LIFE/INTERREG/FEDER
Planos de prevenção de riscos	Pontual	75.000€	LIFE/INTERREG/FEDER

* indicar se a medida é recorrente ou pontual

Resultados previstos

A aplicação destas medidas deverá contribuir para a gestão adequada dos Sítios da RN2000 na RAM no sentido de assegurar um estado de conservação favorável dos valores naturais (espécies e *habitats*) para os quais estes foram designados.

E.1.2. Administração do sítio e comunicação com as partes interessadas

Estado atual e progressos realizados até à data na administração do sítio e na comunicação com as partes interessadas

A administração e gestão dos Sítios da Rede Natura 2000 encontra-se a cargo do Governo Regional da Madeira, através do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM. Na adoção das medidas necessárias para a sua gestão, são tidos em consideração vários *stakeholders* conhecedores das realidades e desafios regionais

relativos à gestão da Rede Natura 2000, nomeadamente entidades da Administração Pública, Municípios, Associações, ONG's, e demais autoridades civis e militares.

Medidas complementares necessárias

Neste processo de articulação com as várias entidades regionais, deverá haver um esforço contínuo de melhoria na comunicação entre as partes interessadas, sendo que para tal contribuirá a aplicação das medidas a seguir descritas.

Priorização das medidas a aplicar no próximo período do QFP

--

Lista de medidas consideradas prioritárias a aplicar, juntamente com estimativas dos seus custos

--

Nome e breve descrição das medidas	Tipo de medida*	Custo estimado em euros (anualizado)	Possível fonte de cofinanciamento da UE
Gestão, recuperação de <i>habitats</i> e espécies, execução de planos de ação	Recorrente	225.000€	LIFE/INTERREG/FEDER
Inventariação da biodiversidade e avaliação do estado de conservação de espécies e <i>habitats</i>	Recorrente	100.000€	LIFE/INTERREG/FEDER
Monitorização e recolha de dados (desenvolvimento de planos de monitorização, métodos e equipamento, treino e formação de pessoal)	Recorrente	190.000€	LIFE/INTERREG/FEDER/FSE
Produção de manuais, seminários, workshops e materiais de comunicação (Divulgação e informação aos <i>stakeholders</i> e população)	Pontual	40.000€	LIFE/INTERREG/FEDER
Custos administrativos	Recorrente	67.500€	LIFE/INTERREG/FEDER
Criação/manutenção um Sistema Global de Apoio à Gestão da Biodiversidade dos Sítios Natura 2000	Recorrente	99.200€	LIFE/INTERREG/FEDER/FSE

* indicar se a medida é recorrente ou pontual

Resultados previstos

A aplicação destas medidas deverá contribuir para a gestão adequada dos Sítios da RN2000 na RAM no sentido de assegurar um estado de conservação favorável dos valores naturais (espécies e *habitats*) para os quais estes foram designados.

E.1.3. Vigilância e comunicação de informações

Estado atual e progressos realizados até à data na vigilância e comunicação de informações

No âmbito da monitorização do estado de conservação das espécies e *habitats* de interesse comunitário que ocorrem na Região Autónoma da Madeira, dando cumprimentos aos artigos 12 (Diretiva Aves) e 17 (Diretiva *Habitats*), são elaborados, de 6 em 6 anos, relatórios sobre a aplicação, a nível regional, das disposições tomadas no âmbito dessas Diretivas.

Paralelamente, a Rede Natura 2000 obriga à vigilância e fiscalização das atividades que se desenvolvem nesses espaços. Para tal, a Região Autónoma da Madeira conta com apoio do Corpo de Vigilantes da Natureza e Corpo de Polícia Florestal que, em articulação com outras autoridades policiais e militares, desenvolvem uma ação determinante na salvaguarda da integridade dos Sítios Natura na Região.

Medidas complementares necessárias

--

Priorização das medidas a aplicar no próximo período do QFP

--

Lista de medidas consideradas prioritárias a aplicar, juntamente com estimativas dos seus custos

Nome e breve descrição das medidas	Tipo de medida*	Custo estimado em euros (anualizado)	Possível fonte de cofinanciamento da UE
------------------------------------	-----------------	--------------------------------------	---

Atividades de vigilância e fiscalização	Recorrente	2.132.000€	LIFE/INTERREG
Formação e capacitação	Pontual	152.000€	FSE/FEDER/LIFE/INTERREG
Produção de manuais, seminários, workshops e materiais de comunicação	Pontual	35.000€	LIFE/INTERREG
Recolha de informação sobre o estado de conservação de espécies e <i>habitats</i> de interesse comunitário	Recorrente	125.000€	LIFE/INTERREG

* indicar se a medida é recorrente ou pontual

Resultados previstos

A aplicação destas medidas contribuirá para a manutenção da integridade dos espaços Natura 2000, assegurando um estado de conservação favorável dos valores naturais (espécies e *habitats*) para os quais estes foram designados.

E.1.4. Lacunas de conhecimento subsistentes e necessidades de investigação

Estado atual

Tendo em conta os 19 Sítios classificados que constituem a Rede Natura 2000 na Região Autónoma da Madeira, os quais integram diversos tipos de *habitats* (12 terrestres e 4 marinhos) e espécies (103 na Diretiva *Habitats* e 43 na Diretiva Aves), importa desenvolver um conjunto de medidas de modo a adquirir/aprofundar conhecimento científico sobre estes valores e sua gestão, bem como sobre fatores influenciadores do estado conservação dos valores naturais presentes nesses Sítios.

Medidas complementares necessárias

--

Priorização das medidas a aplicar no próximo período do QFP

--

Lista de medidas consideradas prioritárias a aplicar, juntamente com estimativas dos seus custos

--

Nome e breve descrição das medidas	Tipo de medida*	Custo estimado em euros (anualizado)	Possível fonte de cofinanciamento da UE
Atualização das listas de espécies e <i>habitats</i> das Diretivas Aves e <i>Habitats</i>	Pontual	30.000€	LIFE/INTERREG/FEDER
Avaliação dos níveis de contaminantes e a sua bioacumulação ao longo da cadeia trófica nas áreas marinhas abrangidas pela Rede Natura 2000, assim como nas áreas limítrofes. Determinação das origens e as fontes de contaminação dos ecossistemas marinhos.	Recorrente	35.000€	FEDER/FEAMP
Monitorização da presença de biotoxinas e microalgas produtoras de toxinas nas áreas marinhas dentro da Rede Natura 2000, assim como nas áreas limítrofes. Aferição da relação existente entre a presença de biotoxinas e a pressão humana e /ou as alterações climáticas.	Recorrente	35.000€	FEDER/FEAMP
Mapeamento e valoração dos Serviços do Ecossistema	Pontual	125.000€	LIFE/INTERREG/FEDER
Descrição e caracterização homogénea dos <i>habitats</i> de interesse comunitário	Pontual	40.000€	LIFE/INTERREG/FEDER
Critérios e indicadores para avaliar a funcionalidade da Rede Natura 2000	Pontual	47.500€	LIFE/INTERREG/FEDER
Avaliação dos impactes sobre a integridade dos espaços e coerência da Rede	Pontual	75.000€	LIFE/INTERREG/FEDER
Estudo da capacidade de carga dos ecossistemas naturais	Pontual	100.000€	LIFE/INTERREG/FEDER
Produção de manuais, seminários, workshops e materiais de comunicação	Pontual	40.000€	LIFE/INTERREG/FEDER

* indicar se a medida é recorrente ou pontual

Resultados previstos

A aplicação destas medidas contribuirá para o aumento do conhecimento científico existente, auxiliando a tomada de decisão no planeamento e gestão dos Sítios Natura 2000.

E.1.5. Medidas de comunicação e de sensibilização inerentes à rede Natura 2000; educação e acesso dos visitantes

Estado atual

Os Sítios da Rede Natura 2000 na Região Autónoma da Madeira são amplamente procurados, quer pelos turistas quer pela própria população residente, para o desenvolvimento das mais variadas atividades relacionadas com o turismo de natureza. Reconhece-se que a promoção e o desenvolvimento destas atividades são determinantes para o sucesso desta Região enquanto destino turístico, sendo, no entanto, necessário garantir que estas são desenvolvidas de forma sustentável, de modo a não provocar perturbações nestes Sítios Classificados.

A Região Autónoma da Madeira tem vindo a desenvolver um vasto programa de sensibilização e educação ambiental. Trata-se de um programa transversal, que aborda várias temáticas, entre as quais, a Rede Natura 2000 e a sua importância, sendo dirigido a múltiplos públicos alvo.

Outra das preocupações do Governo Regional é a melhoria das condições de acesso dos visitantes aos Sítios da Rede Natura 2000. Com efeito, tem vindo a ser efetuados investimentos nestas áreas, através da melhoria das condições de acessibilidade e usufruto das infraestruturas de apoio ao desenvolvimento de atividades lúdico-desportivas em espaço naturais. Este esforço tem contribuído para a amenização/diminuição dos impactos da utilização destes espaços, ao mesmo tempo que tem contribuído para o aumento da capacidade de carga dos mesmos.

Medidas complementares necessárias

--

Priorização das medidas a aplicar no próximo período do QFP

--

Lista de medidas consideradas prioritárias a aplicar, juntamente com estimativas dos seus custos

Nome e breve descrição das medidas	Tipo de medida*	Custo estimado em euros (anualizado)	Possível fonte de cofinanciamento da UE
Criação de infraestruturas e equipamentos específicos para a gestão do ambiente e utilização pública (centros de interpretação, observatórios, quiosques)	Pontual	250.000€	LIFE/INTERREG/FEDER/FEADER
Produção de manuais, seminários, workshops e materiais de comunicação	Pontual	50.000€	LIFE/INTERREG/FEDER/FSE
Campanhas de sensibilização e educação ambiental (despesas com pessoal e materiais)	Recorrente	140.000€	LIFE/INTERREG/FEDER/FSE
Ações de formação a grupos sociais participativos (empresas, cidadãos, ...)	Recorrente	77.500€	LIFE/INTERREG/FEDER/FSE

* indicar se a medida é recorrente ou pontual

Resultados previstos

A aplicação destas medidas contribuirá para o aumento da sensibilização da população para a importância da Rede Natura 2000 e para a melhoria das condições de acesso e usufruto desses espaços naturais.

E.1.6. Referências (para medidas horizontais e custos administrativos ligados à rede Natura 2000)

Planos de Ordenamento e Gestão e Programas de Medidas de Gestão e Conservação de 11 Sítios da Rede Natura 2000; Projetos efetuadas no âmbito da Rede Natura 2000, no período 2014-2020; Investimentos (não financiados) relacionados com a Rede Natura 2000, no período 2014-2020.

E.2 Medidas de conservação e restabelecimento relativas aos sítios, dentro e fora da rede Natura 2000

E.2.1. Águas marinhas e costeiras

Estado atual dos *habitats* e das espécies, medidas de conservação tomadas até à data e respetivo impacto até ao momento, pressões e ameaças que persistem

Habitats:

1110 - Sandbanks which are slightly covered by sea water all the time (XX); 1140 - Mudflats and sandflats not covered by seawater at low tide (XX), 1170 – Reefs (NA) e 8330 - Submerged or partially submerged sea caves (NA).

50% dos *habitats* (2) têm um estado de conservação desconhecido (XX) enquanto os restantes 50% (2) não foram avaliados (NA).

Estão também identificados *habitats* formados por espécies que são consideradas prioritárias em termos de conservação e que integram o anexo V da Diretiva *Habitats*, nomeadamente os campos de maërl. Este habitat ocorre no domínio costeiro do arquipélago da Madeira, inclusive em duas das ZEC (Desertas e Selvagens) num intervalo batimétrico que se estende desde os 15 m de profundidade até profundidades superiores aos 100 m. É um *habitat* que carece de ações que promovam investigação, de forma a avaliar a sua área de distribuição e a sua importância ecossistémica (serviços de ecossistemas) nas áreas da Rede Natura 2000 e em todo o arquipélago.

Espécies:

Aves (17): *Ardea cinerea* (NA), *Arenaria interpres* (NA), *Bulweria bulwerii* (XX), *Calonectris diomedea* (XX), *Charadrius alexandrinus* (XX), *Charadrius dubius* (NA), *Delichon urbica* (NA), *Numenius arquata* (NA), *Numenius phaeopus* (NA), *Oceanodroma castro* (XX), *Pelagodroma marina* (- decreasing), *Phylloscopus collybita* (NA), *Phylloscopus trochilus* (NA), *Puffinus assimilis baroli* (- decreasing), *Sterna dougallii* (XX), *Sterna hirundo* (XX), *Streptopelia turtur* (NA).

Mamíferos marinhos (17): *Monachus monachus* (U1), *Balaenoptera borealis* (U1), *Balaenoptera edeni* (XX), *Balaenoptera physalus* (XX), *Delphinus delphis* (XX), *Eubalaena glacialis* (ocasional, NA), *Globicephala macrorhynchus* (ocasional, NA), *Globicephala melas* (ocasional, NA), *Grampus griseus* (XX), *Kogia breviceps* (XX), *Mesoplodon densirostris* (XX), *Orcinus orca* (XX), *Stenella coeruleoalba* (XX), *Stenella frontalis* (XX), *Steno bredanensis* (XX), *Tursiops truncatus* (XX), *Ziphius cavirostris* (XX).

Répteis marinhos (5): *Caretta caretta*, *Chelonia mydas* (ocasional, NA), *Dermochelys coriacea* (ocasional, NA), *Eretmochelys imbricata* (sem reporte obrigatório), *Lepidochelys kempii* (NA).

Relativamente às espécies (39), 44% não foram avaliadas (NA). Das restantes, não é conhecido o estado de conservação para 46% dos táxones (XX), enquanto 5% deles tem um estatuto de conservação inadequado (U1) e os restantes 5% estão a decrescer (-).

Medidas de conservação implementadas: LIFE Lobo-marinho (LIFE13 NAT/ES/000974); estabelecimento do SIC Cetáceos da Madeira (PTMMD0001) formalmente aprovado através da Decisão de Execução da UE 2019/20 da Comissão, de 14 de dezembro. Este Sítio havia sido oficialmente integrado na lista regional de Sítios da Região Autónoma da Madeira, através da Resolução n.º 699/2016, de 17 de outubro.

Pressões e ameaças que persistem: Poluição marinha; Derrames de óleos; Alterações do nível do mar.

Medidas necessárias para conservar ou restabelecer um estado de conservação favorável

Priorização das medidas a aplicar no próximo período do QFP

Lista de medidas consideradas prioritárias a aplicar, juntamente com estimativas dos seus custos

- dentro dos sítios Natura 2000 designados para as espécies e os *habitats* visados

Nome e breve descrição das medidas	Tipo de medida*	Alvo (unidade e quantidade)	Custo estimado em euros (anualizado)	Possível cofinanciamento da UE Fonte
Monitorização do estado de conservação de espécies e <i>habitats</i> marinhos	Recorrente	7 anos	150.000€	LIFE/INTERREG/FEAMP
Compensações aos pescadores para substituição de artes de pesca com efeitos negativos em espécies ameaçadas	Recorrente	7 campanhas	75.000€	LIFE/INTERREG/FEAMP

(ex. Covos e lobo-marinho)				
Caracterização dos principais <i>habitats</i> marinhos existentes nas áreas de Rede Natura 2000	Pontual	3 ZEC; 5 ZPE; 1 SIC	40.000€	LIFE/INTERREG/FEAMP
Identificação de <i>habitats</i> e espécies marinhas vulneráveis	Pontual	3 ZEC; 5 ZPE; 1 SIC	30.000€	LIFE/INTERREG/FEAMP
Identificação e quantificação das principais ameaças e pressões às espécies e <i>habitats</i> marinhos	Pontual	3 ZEC; 5 ZPE; 1 SIC	50.000€	LIFE/INTERREG/FEAMP

- medidas adicionais fora da rede Natura 2000 (medidas relativas à infraestrutura verde alargada)

Nome e breve descrição das medidas	Tipo de medida*	Alvo (unidade e quantidade)	Custo estimado em euros (anualizado)	Possível cofinanciamento da UE Fonte
Criação de recifes artificiais	Pontual	2 recifes	150.000€	FEAMP
Avaliação dos impactos das atividades humanas (pesca, aquacultura, observação de cetáceos, efluentes) sobre os principais <i>habitats</i> e espécies marinhas.	Pontual	1 Estudo	75.000€	LIFE/INTERREG/FEAMP
Recuperação de ecossistemas marinhos (projeto piloto com fanerogâmicas marinhas)	Pontual	1 projeto	30.000€	LIFE/INTERREG/FEAMP

* indicar se a medida é recorrente ou pontual

Resultados previstos para os tipos de espécies e *habitats* visados

A aplicação destas medidas pretende contribuir para a melhoria do estado de conservação das espécies e *habitats* marinhos, bem como para diminuir as pressões e ameaças associadas.

Resultados previstos: outros benefícios

--

E.2.2. Charnecas e arbustos

Estado atual dos *habitats* e das espécies, medidas de conservação tomadas até à data e respetivo impacto até ao momento, pressões e ameaças que persistem

Habitats:

4050 - Endemic macaronesian heaths (XX)

O estado de conservação deste *habitat* foi avaliado como desconhecido.

Espécies:

Aves (1): *Pterodroma madeira* (+, aumento).

Quirópteros (3): *Nyctalus leisleri* (U1, decrescente), *Plecotus austriacus* (XX), *Pipistrellus maderensis* (U1, decrescente).

Plantas vasculares (9): *Phagnalon bennettii* (*P. lowei*, FV), *Anthyllis lemanniana* (XX), *Cirsium latifolium* (FV), *Deschampsia maderensis* (XX), *Echium candicans* (XX), *Marsupella profunda* (NA), *Odontites holliana* (XX), *Sorbus maderensis* (U2), *Viola paradoxa* (XX).

Relativamente às espécies (13) que ocorrem nestas áreas, o seu estatuto de conservação difere: 92% dos táxones foram alvo de avaliação, enquanto 8% não foram avaliados (NA). Dos avaliados, 46% possui um estatuto desconhecido (XX), 15% tem um estatuto favorável (FV), 8% apresenta uma tendência populacional crescente (avaliação utilizada no grupo biológico das aves, +), 15% possui um estatuto inadequado (U1) enquanto 8% está avaliado como mau (U2).

Medidas de conservação implementadas: Ao abrigo do projeto LIFE “Maciço Montanhoso” foram implementadas as seguintes medidas: recuperação da área ardida em 2010; erradicação de espécies vegetais invasoras (*Cytisus* sp., *Ulex* sp.); reforços populacionais de espécies vegetais; recuperação da área de nidificação da Freira-da-madeira; identificação dos núcleos populacionais das espécies vegetais e de moluscos terrestres que constam dos anexos II e IV da Diretiva *Habitats*; recolha de sementes das espécies vegetais prioritárias para enriquecimento do banco de sementes do Jardim Botânico da Madeira.

Pressões e ameaças que persistem: Perda e/ou fragmentação do *habitat*, incêndios, secas, alterações climáticas, presença de roedores, espécies vegetais e animais invasoras, erosão, diminuição da precipitação.

Medidas necessárias para conservar ou restabelecer um estado de conservação favorável

--

Priorização das medidas a aplicar no próximo período do QFP

--

Lista de medidas consideradas prioritárias a aplicar, juntamente com estimativas dos seus custos

- dentro dos sítios Natura 2000 designados para as espécies e os *habitats* visados

Nome e breve descrição das medidas	Tipo de medida*	Alvo (unidade e quantidade)	Custo estimado em euros (anualizado)	Possível cofinanciamento da UE Fonte
Manutenção/ recuperação de <i>habitats</i>	Recorrente	2 ZEC; 1 ZPE; 1 SIC	45.000€	LIFE/INTERREG/FEADER
Gestão de combustíveis	Recorrente	2 ZEC; 1 ZPE; 1 SIC	75.000€	LIFE/INTERREG/FEADER
Controlo de invasoras	Recorrente	2 ZEC; 1 ZPE; 1 SIC	125.000€	LIFE/INTERREG/FEADER

- medidas adicionais fora da rede Natura 2000 (medidas relativas à infraestrutura verde alargada)

Nome e breve descrição das medidas	Tipo de medida*	Alvo (unidade e quantidade)	Custo estimado em euros (anualizado)	Possível cofinanciamento da UE Fonte
Promover a conectividade ecológica entre os principais picos no Porto Santo	Pontual	50 hectares	85.000€	LIFE/INTERREG/FEADER

* indicar se a medida é recorrente ou pontual

Resultados previstos para os tipos de espécies e *habitats* visados

A aplicação destas medidas pretende contribuir para a melhoria do estado de conservação do *habitat* e das espécies presentes, bem como para diminuir as pressões e ameaças associadas.

Resultados previstos: outros benefícios

--

E.2.3. Turfeiras, turfeiras baixas, pântanos e outras zonas húmidas

Estado atual dos *habitats* e das espécies, medidas de conservação tomadas até à data e respetivo impacto até ao momento, pressões e ameaças que persistem

Habitats:

3130 Oligotrophic to mesotrophic standing waters with vegetation of the *Littorelletea uniflorae* and/or of the *Isoëto-Nanojuncetea* (XX) e 3170 * Mediterranean temporary ponds (XX).

O estado de conservação destes *habitats* foi avaliado como desconhecido.

Espécies:

Medidas de conservação implementadas: Regulamentação sobre as atividades; Proteção legal de espécies e *habitats*.

Pressões e ameaças que persistem: Espécies invasoras; alterações na composição das espécies (sucessão); competição; seca e redução da precipitação.

Medidas necessárias para conservar ou restabelecer um estado de conservação favorável

--

Priorização das medidas a aplicar no próximo período do QFP

--

Lista de medidas consideradas prioritárias a aplicar, juntamente com estimativas dos seus custos

- dentro dos sítios Natura 2000 designados para as espécies e os *habitats* visados

Nome e breve descrição das medidas	Tipo de medida*	Alvo (unidade e quantidade)	Custo estimado em euros (anualizado)	Possível cofinanciamento da UE Fonte
Manutenção/ recuperação de <i>habitats</i>	Recorrente	1 ZEC	15.000€	LIFE/INTERREG/FEADER
Controlo de invasoras	Recorrente	1 ZEC	25.000€	LIFE/INTERREG/FEADER

- medidas adicionais fora da rede Natura 2000 (medidas relativas à infraestrutura verde alargada)

Nome e breve descrição das medidas	Tipo de medida*	Alvo (unidade e quantidade)	Custo estimado em euros (anualizado)	Possível cofinanciamento da UE Fonte

* indicar se a medida é recorrente ou pontual

Resultados previstos para os tipos de espécies e *habitats* visados

A aplicação destas medidas pretende contribuir para a melhoria do estado de conservação dos *habitats* e das espécies presentes, bem como para diminuir as pressões e ameaças associadas.

Resultados previstos: outros benefícios

--

E.2.4. Prados

Estado atual dos *habitats* e das espécies, medidas de conservação tomadas até à data e respetivo impacto até ao momento, pressões e ameaças que persistem

Habitats:

6180 Macaronesian mesophile grasslands (XX).

O estado de conservação deste *habitat* foi avaliado como desconhecido (XX).

Espécies:

Plantas vasculares: *Anthyllis lemanniana* (XX), *Bunium brevifolium* (XX), *Deschampsia maderensis* (XX), *Orchis scopolorum* (XX), *Viola paradoxa* (XX).

Quanto às espécies (5), o seu estatuto de conservação foi avaliado como desconhecido (XX).

Medidas de conservação implementadas: Proteção legal de espécies e *habitats*; Regulamentação de atividades.

Pressões e ameaças que persistem: Espécies invasoras; alterações na composição das espécies (sucessão); mudanças de temperatura extremas; seca e redução da precipitação; incêndios.

Medidas necessárias para conservar ou restabelecer um estado de conservação favorável

--

Priorização das medidas a aplicar no próximo período do QFP

--

Lista de medidas consideradas prioritárias a aplicar, juntamente com estimativas dos seus custos

- dentro dos sítios Natura 2000 designados para as espécies e os *habitats* visados

Nome e breve descrição das medidas	Tipo de medida*	Alvo (unidade e quantidade)	Custo estimado em euros (anualizado)	Possível cofinanciamento da UE Fonte
Manutenção/ recuperação de <i>habitats</i>	Recorrente	1 ZEC; 1 ZPE	20.000€	LIFE/INTERREG/FEADER
Controlo de invasoras	Recorrente	1 ZEC; 1 ZPE	35.000€	LIFE/INTERREG/FEADER

- medidas adicionais fora da rede Natura 2000 (medidas relativas à infraestrutura verde alargada)

Nome e breve descrição das medidas	Tipo de medida*	Alvo (unidade e quantidade)	Custo estimado em	Possível cofinanciamento da UE Fonte

			euros (anualizado)	

* indicar se a medida é recorrente ou pontual

Resultados previstos para os tipos de espécies e *habitats* visados

A aplicação destas medidas pretende contribuir para a melhoria do estado de conservação do *habitat* e das espécies presentes, bem como para diminuir as pressões e ameaças associadas.

Resultados previstos: outros benefícios

--

E.2.5. Outros ecossistemas agrícolas (incl. terrenos de cultivo)

Estado atual dos *habitats* e das espécies, medidas de conservação tomadas até à data e respetivo impacto até ao momento, pressões e ameaças que persistem

Sem representatividade na Rede Natura 2000 da RAM.

Medidas necessárias para conservar ou restabelecer um estado de conservação favorável

--

Priorização das medidas a aplicar no próximo período do QFP

--

Lista de medidas consideradas prioritárias a aplicar, juntamente com estimativas dos seus custos

- dentro dos sítios Natura 2000 designados para as espécies e os *habitats* visados

Nome e breve descrição das medidas	Tipo de medida*	Alvo (unidade e quantidade)	Custo estimado em euros (anualizado)	Possível cofinanciamento da UE Fonte

- medidas adicionais fora da rede Natura 2000 (medidas relativas à infraestrutura verde alargada)

Nome e breve descrição das medidas	Tipo de medida*	Alvo (unidade e quantidade)	Custo estimado em euros (anualizado)	Possível cofinanciamento da UE Fonte

* indicar se a medida é recorrente ou pontual

Resultados previstos para os tipos de espécies e *habitats* visados

--

Resultados previstos: outros benefícios

--

E.2.6. Zonas arborizadas e florestas

Estado atual dos *habitats* e das espécies, medidas de conservação tomadas até à data e respetivo impacto até ao momento, pressões e ameaças que persistem

Habitats:

9360 - Macaronesian laurel forests (*Laurus*, *Ocotea*) (FV); 9320 *Olea* and *Ceratonia* forests (U1) e 9560 * Endemic forests with *Juniperus* spp. (XX).

O estado de conservação destes *habitats* é distinto: 33% apresenta um estado favorável (FV), enquanto 33% tem um estado de conservação desconhecido (XX). O restante *habitat* (9320) foi avaliado como inadequado (U1).

Espécies:

Aves (4): *Columba trocaz* (F, flutuante), *Accipiter nisus granti* (X, desconhecido), *Ardea cinerea* (NA), *Calonectris diomedea* (XX).

Moluscos terrestres (5): *Leiostyla gibba* (Extinta), *Atlantica gueriniana* (U2), *Leiostyla cassida* (U2), *Leiostyla lamellosa* (Extinta), *Leiostyla abbreviata* (Extinta).

Quirópteros (3): *Nyctalus leisleri* (U1, decrescente), *Plecotus austriacus* (XX), *Pipistrellus maderensis* (U1, decrescente).

Répteis terrestres (1): *Lacerta dugesii* (U1, estável).

Plantas vasculares (31): *Carex malato-belizii* (U1, estável), *Chamaemeles coriacea* (U1, decrescente), *Cirsium latifolium* (FV), *Convolvulus massonii* (FV), *Culcita macrocarpa* (NA), *Echinodium spinosum* (FV), *Echium candicans* (XX), *Geranium maderense* (U1, em declínio), *Goodyera macrophylla* (FV), *Hymenophyllum maderensis* (U1, estável), *Jasminum azoricum* (U2), *Marcetella maderensis* (U1, estável), *Marsupella profunda* (NA), *Maytenus umbellata* (FV), *Melanoselinum decipiens* (NA), *Musschia aurea* (FV), *Musschia wollastonii* (FV), *Oenanthe divaricata* (FV), *Pittosporum coriaceum* (U1, estável), *Plantago malato-belizii* (XX), *Polystichum drepanum* (U1, a melhorar), *Scilla maderensis* (FV), *Sedum brissemoretii* (FV), *Semele maderensis* (XX), *Sibthorpia peregrina* (FV), *Sinapidendron rupestre* (U1, estável), *Teucrium abutiloides* (U1, estável), *Teucrium betonicum* (FV), *Thamnobyrum fernandesii* (XX), *Trichomanes speciosum* (NA), *Woodwardia radicans* (NA).

Relativamente às espécies, 86% das espécies presentes nos *habitats* acima mencionados foram alvo de avaliação. Destas, 28% apresentam um estado favorável (FV), 2% foi avaliado com uma tendência populacional flutuante (F), 16% com estado desconhecido (XX), 26% avaliadas como tendo um estado inadequado (U1) e 7% como tendo um estado de conservação mau (U2). Por fim, 7% das espécies indicadas para os *habitats* supramencionados encontram-se extintas (EX).

Medidas de conservação implementadas Proteção legal de espécies e *habitats*; Regulamentação de atividades.

Pressões e ameaças que persistem: Perda e/ou fragmentação do *habitat*, alteração do tipo de coberto vegetal, espécies invasoras (roedores como o coelho e os murganhos, plantas vasculares), alterações climáticas (aumento dos eventos de seca e diminuição da precipitação), incêndios, aumento da temperatura média anual, pressão humana através da urbanização e ou construção de infraestruturas rodoviárias, atividades turísticas, pisoteio.

Medidas necessárias para conservar ou restabelecer um estado de conservação favorável

--

Priorização das medidas a aplicar no próximo período do QFP

--

Lista de medidas consideradas prioritárias a aplicar, juntamente com estimativas dos seus custos

- dentro dos sítios Natura 2000 designados para as espécies e os *habitats* visados

Nome e breve descrição das medidas	Tipo de medida*	Alvo (unidade e quantidade)	Custo estimado em euros (anualizado)	Possível cofinanciamento da UE Fonte
Funcionamento de equipas de sapadores florestais (vencimentos e combustíveis)	Recorrente	7 ZEC; 1 ZPE; 7 SIC	152.000€	FEADER/LIFE/INTERREG
Gestão de combustíveis (inclui aquisição de equipamentos)	Recorrente	7 ZEC; 1 ZPE; 7 SIC	280.000€	FEADER/LIFE/INTERREG
Controlo de invasoras (inclui reconversão)	Recorrente	7 ZEC; 1 ZPE; 7 SIC	460.000€	FEADER/LIFE/INTERREG
Melhoria das condições de acesso e fruição pelos visitantes (manutenção e beneficiação de infraestruturas, sinalética e outras)	Recorrente	7 ZEC; 1 ZPE; 7 SIC	260.000€	FEDER/FEADER/LIFE/INTERREG
Compensação pela perda de rendimento resultante de prescrições de gestão associadas à Rede Natura 2000	Recorrente	7 campanhas	250.000€	FEADER

- medidas adicionais fora da rede Natura 2000 (medidas relativas à infraestrutura verde alargada)

Nome e breve descrição das medidas	Tipo de medida*	Alvo (unidade e quantidade)	Custo estimado em euros (anualizado)	Possível cofinanciamento da UE Fonte
Aquisição de terrenos ao serviço da proteção ambiental e segurança das populações	Pontual	400 hectares	85.000€	LIFE/INTERREG/FEADER
Compromissos silvoambientais e climáticos	Recorrente	7 campanhas	150.000€	FEADER

* indicar se a medida é recorrente ou pontual

Resultados previstos para os tipos de espécies e *habitats* visados

A aplicação destas medidas pretende contribuir para a melhoria do estado de conservação dos *habitats* e das espécies presentes, bem como para diminuir as pressões e ameaças associadas.

Resultados previstos: outros benefícios

E.2.7. Habitats rochosos, dunas e terrenos de escassa vegetação

Estado atual dos *habitats* e das espécies, medidas de conservação tomadas até à data e respetivo impacto até ao momento, pressões e ameaças que persistem

Habitats:

1250 - Vegetated sea cliffs with endemic flora of the Macaronesian (FV); 2130*- Fixed coastal dunes with herbaceous vegetation ("grey dunes") (U1); 5330 - Thermo-Mediterranean and pre-desert scrub e outros (U1); 8220 - Siliceous rocky slopes with chasmophytic vegetation (XX); 8230 - Siliceous rock with pioneer vegetation of the Sedo-Scleranthion or of the Sedo albi-Veronicion dilleniiid (XX)

Nestas áreas, 20% dos *habitats* apresentam um estado de conservação favorável (FV), enquanto 40% possuem um estado inadequado (U1) e 40% um estado desconhecido (XX).

Espécies:

Aves (24): *Asio flammeus* (NA), *Ardea cinerea* (NA), *Arrenaria interpres* (NA), *Bulweria bulwerii* (XX), *Calidris alba* (NA), *Calonectris diomedea* (XX), *Charadrius alexandrinus* (XX), *Charadrius dubius* (NA), *Oceanodroma castro* (XX), *Puffinus assimilis baroli* (-, a diminuir), *Sterna dougallii* (XX), *Sterna hirundo* (XX), *Delichon urbica* (NA), *Numenius phaeopus* (NA), *Numenius arquata* (NA), *Pelagodroma marina* (-, a diminuir), *Phylloscopus collybita* (NA), *Phylloscopus trochilus* (NA), *Egretta garzetta* (NA), *Motacilla alba* (NA), *Motacilla cinerea* (0, estável), *Pluvialis squatarola* (NA), *Pterodroma feae* (0, estável), *Tyto alba* (F, flutuante).

Quirópteros (2): *Pipistrellus kuhlii* (XX), *Plecotus leisleri* (NA).

Moluscos terrestres (8): *Geomitra moniziana* (U2), *Discula tabellata* (U2). *Idiomela subplicata* (XX), *Caseolus commixtus* (FV), *Caseolus calculus* (FV), *Wollastonaria turricula* (FV), *Caseolus subcalliferus* (NA), *Discula leacockiana* (XX).

Plantas vasculares (23): *Maytenus umbellata* (FV), *Phagnalon bennettii* (*P. lowei*, FV), *Monizia edulis* (U1, decrescente), *Andryala crithmifolia* (XX), *Cheirolophus massonianus* (U1, estável), *Chamaemeles coriacea* (U1, decrescente), *Marcetella maderensis* (U1, estável), *Jasminum azoricum* (U2), *Convolvulus massonii* (FV), *Teucrium betonicum* (FV), *Musschia aurea* (FV), *Scilla madeirensis* (*Autonoe madeirensis*, FV), *Oenanthe divaricata* (FV), *Calendula maderensis* (FV), *Argyranthemum thalassophyllum* (U1, estável), *Phalaris maderensis* (U1, a melhorar), *Beta patula* (U1, estável), *Bunium brevifolium* (XX), *Cirsium latifolium* (FV), *Echium candicans* (XX), *Viola paradoxa* (XX), *Saxifraga portosanctana* (FV), *Sedum brissemoretii* (FV).

Quanto às espécies, foram avaliadas 74% das espécies que ocorrem nestes *habitats*. Destas, 25% apresentam um estado de conservação favorável (FV), 2% apresentam um aumento populacional, enquanto outros 2% possuem uma população estável (0) e 4% apresentam uma tendência populacional decrescente (-). 12% têm um estado inadequado (U1) enquanto 4% apresenta um estado de conservação mau (U2).

Medidas de conservação implementadas: Implementação de medidas de conservação para as espécies de moluscos terrestres *Caseolus calculus*, *Caseolus commixtus*, *Wollastonaria turricula* e *Idiomela subplicata* e de plantas vasculares (a discriminar), no âmbito do projecto LIFE “Ilhéus do Porto Santo”. Restauro do habitat com a erradicação de espécies de plantas vasculares invasoras, nomeadamente agave americana e tabaqueira, bem como erradicação de roedores como o coelho bravo e o murganho nos ilhéus do Porto Santo, no âmbito do projeto supramencionado. Elaboração de planos de ação para as espécies de moluscos terrestres e plantas vasculares supramencionadas, e implementação de um programa de monitorização dirigido a estas, sempre no âmbito do projeto LIFE “Ilhéus do Porto Santo”, que terão continuidade no pós-LIFE.

Pressões e ameaças que persistem: Erosão, alterações climáticas, isolamento genético, seca, introdução de espécies invasoras vegetais e animais, perturbação humana, predação por aves (gaivota de patas amarelas), nitrificação do solo por parte de aves (gaivota de patas amarelas), diminuição da precipitação, aumento da temperatura média, perda e/ou fragmentação do *habitat*.

Medidas necessárias para conservar ou restabelecer um estado de conservação favorável

--

Priorização das medidas a aplicar no próximo período do QFP

--

Lista de medidas consideradas prioritárias a aplicar, juntamente com estimativas dos seus custos

- dentro dos sítios Natura 2000 designados para as espécies e os *habitats* visados

Nome e breve descrição das medidas	Tipo de medida*	Alvo (unidade e quantidade)	Custo estimado em euros (anualizado)	Possível cofinanciamento da UE Fonte
Aquisição de terrenos ao serviço da proteção ambiental e segurança das populações	Pontual	600 hectares	125.000€	FEADER /LIFE/INTERREG
Controlo de invasoras (inclui reconversão)	Recorrente	11 ZEC; 5 ZPE; 7 SIC	275.000€	FEADER /LIFE/INTERREG
Melhoria das condições de acesso e fruição pelos visitantes (manutenção e beneficiação de infraestruturas, sinalética e outras)	Recorrente	11 ZEC; 5 ZPE; 7 SIC	150.000€	FEADER /LIFE/INTERREG
Compensação pela perda de rendimento resultante de prescrições de gestão associadas à Rede Natura 2000	Recorrente	7 campanhas	100.000€	FEADER

- medidas adicionais fora da rede Natura 2000 (medidas relativas à infraestrutura verde alargada)

Nome e breve descrição das medidas	Tipo de medida*	Alvo (unidade e quantidade)	Custo estimado em euros (anualizado)	Possível cofinanciamento da UE Fonte
Compromissos silvoambientais e climáticos	Recorrente	7 campanhas	75.000€	FEADER

* indicar se a medida é recorrente ou pontual

Resultados previstos para os tipos de espécies e *habitats* visados

A aplicação destas medidas pretende contribuir para a melhoria do estado de conservação dos *habitats* e das espécies presentes, bem como para diminuir as pressões e ameaças associadas.

Resultados previstos: outros benefícios

--

E.2.8. *Habitats* de águas doces (rios e lagos)

Estado atual dos *habitats* e das espécies, medidas de conservação tomadas até à data e respetivo impacto até ao momento, pressões e ameaças que persistem

Sem representatividade na Rede Natura 2000 da RAM.

Medidas necessárias para conservar ou restabelecer um estado de conservação favorável

--

Priorização das medidas a aplicar no próximo período do QFP

--

Lista de medidas consideradas prioritárias a aplicar, juntamente com estimativas dos seus custos

- dentro dos sítios Natura 2000 designados para as espécies e os *habitats* visados

Nome e breve descrição das medidas	Tipo de medida*	Alvo (unidade e quantidade)	Custo estimado em euros (anualizado)	Possível cofinanciamento da UE Fonte

- medidas adicionais fora da rede Natura 2000 (medidas relativas à infraestrutura verde alargada)

Nome e breve descrição das medidas	Tipo de medida*	Alvo (unidade e quantidade)	Custo estimado em euros (anualizado)	Possível cofinanciamento da UE Fonte

* indicar se a medida é recorrente ou pontual

Resultados previstos para os tipos de espécies e *habitats* visados

--

Resultados previstos: outros benefícios

--

E.2.9. Outros (grutas, etc.)

Estado atual dos *habitats* e das espécies, medidas de conservação tomadas até à data e respetivo impacto até ao momento, pressões e ameaças que persistem

Sem representatividade na Rede Natura 2000 da RAM.

Medidas necessárias para conservar ou restabelecer um estado de conservação favorável

--

Priorização das medidas a aplicar no próximo período do QFP

--

Lista de medidas consideradas prioritárias a aplicar, juntamente com estimativas dos seus custos

- dentro dos sítios Natura 2000 designados para as espécies e os *habitats* visados

Nome e breve descrição das medidas	Tipo de medida*	Alvo (unidade e quantidade)	Custo estimado em euros (anualizado)	Possível cofinanciamento da UE Fonte

- medidas adicionais fora da rede Natura 2000 (medidas relativas à infraestrutura verde alargada)

Nome e breve descrição das medidas	Tipo de medida*	Alvo (unidade e quantidade)	Custo estimado em euros (anualizado)	Possível cofinanciamento da UE Fonte

* indicar se a medida é recorrente ou pontual

Resultados previstos para os tipos de espécies e *habitats* visados

--

Resultados previstos: outros benefícios

--

E.2.10. Referências para medidas de conservação e restabelecimento relativas aos sítios dentro e fora da rede Natura 2000

Relatórios de Aplicação das Diretivas Aves (2008-2012) e *Habitats* (2007-2012); Planos de Ordenamento e Gestão e Programas de Medidas de Gestão e Conservação de 11 Sítios da Rede Natura 2000; Projetos efetuados no âmbito da Rede Natura 2000, no período 2014-2020; Investimentos (não financiados) relacionados com a Rede Natura 2000, no período 2014-2020.

E.3. Medidas adicionais específicas por espécie não ligadas a ecossistemas ou habitats específicos

E.3.1. Medidas e programas específicos, por espécie, que não figuram noutra parte

Estado atual das espécies

Espécies enumeradas nos anexos IV e V da Diretiva *Habitats*

Todos os moluscos terrestres (17).

Répteis terrestres (2): *Lacerta dugesii* (U1, estável), *Tarentola boettgeri* (FV).

Medidas de conservação implementadas: Plano de ação para as espécies *Atlantica calathoides* (não avaliado), *Idiomela subplicata* (XX), *Caseolus calculus*, *Caseolus commixtus* (FV) e *Wollastonaria turricula* (FV) (moluscos terrestres); implementação de um programa de monitorização dirigido a estas espécies (em curso desde 2015); aplicação de medidas de correção do habitat (eliminação de predadores e erradicação de espécies invasoras), medidas que, relativamente às espécies *Wollastonaria turricula* e *Idiomela subplicata* implicaram um aumento da abundância nos anos subsequentes.

Pressões e ameaças: Isolamento genético, erosão, perda e/ou fragmentação do *habitat*, alterações climáticas, perturbação humana, espécies invasoras.

As espécies exóticas invasoras representam, de facto, uma das principais ameaças à biodiversidade e aos serviços dos ecossistemas a nível mundial, sendo que a Região Autónoma da Madeira não é exceção. A prevenção, controlo e erradicação de espécies invasoras, bem como a monitorização e deteção atempada de pragas, são fatores determinantes para evitar a deterioração dos *habitats* e espécies inscritas na Rede Natura 2000, pelo que a aposta nestas ações é imprescindível.

Medidas necessárias para conservar ou restabelecer um estado de conservação favorável

Priorização das medidas a aplicar no próximo período do QFP

Lista de medidas consideradas prioritárias a aplicar, juntamente com estimativas dos seus custos

Nome e breve descrição das medidas	Tipo de medida*	Alvo (unidade e quantidade)	Custo estimado em euros (anualizado)	Possível cofinanciamento da UE Fonte
Inventariação das espécies de gastrópodes terrestres criticamente ameaçadas	Pontual	7 espécies	30.000€	LIFE / INTERREG
Monitorização das espécies de gastrópodes terrestres criticamente ameaçadas	Recorrente	7 espécies	20.000€	LIFE / INTERREG
Medidas de correção do <i>habitat</i> para as espécies de gastrópodes criticamente ameaçadas	Pontual	7 espécies	20.000€	LIFE / INTERREG
Rede meteorológica para aferição do impacte das alterações climáticas nas espécies de gastrópodes terrestres e plantas vasculares inscritas no anexo IV	Pontual	17 + espécies	10.000€	LIFE / INTERREG
Aquisição de terrenos para proteção das espécies de gastrópodes criticamente ameaçadas	Pontual	2 espécies	30.000€	LIFE / INTERREG
Monitorização e deteção precoce de pragas	Recorrente	11 ZEC; 5 ZPE e 8 SIC	150.000€	LIFE / INTERREG/FEDER/FEADER
Prevenção, controlo e erradicação de espécies invasoras	Recorrente	11 ZEC; 5 ZPE e 8 SIC	275.000€	LIFE / INTERREG/FEDER/FEADER

Resultados previstos para as espécies visadas

A aplicação destas medidas pretende contribuir para a melhoria do estado de conservação dos *habitats* e espécies presentes, bem como para diminuir as pressões e ameaças associadas.

Resultados previstos: outros benefícios

E.3.2. Prevenção, atenuação ou compensação pelos danos causados por espécies protegidas

Estado atual no tocante à prevenção, atenuação e compensação por danos

O pombo trocaz (*Columba trocaz*) é uma ave endémica da Ilha da Madeira que vive associada à floresta Laurissilva, apesar de ser frequente a sua visita a zonas de floresta exótica adjacentes. Esta espécie está presente no Anexo I da Diretiva Aves e no Anexo III da Convenção de Berna e mais de 80% da sua área preferencial de ocorrência está classificada como Zona de Proteção Especial (ZPE) e Zona Especial de Conservação (ZEC), integrando a Rede Natura 2000 e a área Protegida do Parque Natural da Madeira.

Nos últimos anos, as culturas agrícolas da Região Autónoma da Madeira têm sido assoladas por estragos causados pelo pombo trocaz. Uma das medidas de controlo prevista é a utilização por parte dos agricultores de métodos de afugentamento, sendo atualmente distribuídos gratuitamente pelo IFCN, IP-RAM três dispositivos para o efeito, nomeadamente redes de exclusão, fitas holográficas refletoras e espanta-pássaros a gás.

Outra medida, prevista na Diretiva Aves e transposta pelo Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/M, de 2 de março, prevê a adoção de medidas excecionais para fazer face a situações de graves prejuízos nas culturas, nomeadamente através do abate das aves envolvidas e desde que não exista alternativa satisfatória.

Estas ações de correção apresentam algumas dificuldades na sua execução, nomeadamente devido aos locais de difícil acesso e ao facto de serem realizadas ao início e fim do dia (nascer e pôr do sol), por questões de segurança e de forma a causar o mínimo possível de perturbações junto da população.

As medidas, quer de controlo através dos métodos de afugentamento quer de correção, são aplicadas por forma a minimizar as consequências socioeconómicas nefastas para os agricultores, mas tendo sempre presente a estabilidade do efetivo populacional desta espécie protegida.

Medidas necessárias

Priorização das medidas a aplicar no próximo período do QFP

Lista de medidas consideradas prioritárias a aplicar, juntamente com estimativas dos seus custos

Nome e breve descrição das medidas	Tipo de medida*	Alvo (unidade e quantidade)	Custo estimado em euros (anualizado)	Possível cofinanciamento da UE Fonte
Monitorização do estado de conservação (censos) Pombo trocaz	Recorrente	7 censos	25.000€	LIFE/INTERREG
Minimização dos estragos causados pelo Pombo trocaz nos campos agrícolas	Recorrente	7 campanhas	15.000€	FEADER
Compensações aos agricultores pelos danos causados pelo Pombo trocaz	Recorrente	7 campanhas	87.000€	FEADER

* indicar se a medida é recorrente ou pontual

Resultados previstos para as espécies visadas

Com a aplicação destas medidas pretende-se contribuir para a minimização dos danos causados pelo pombo trocaz nas culturas agrícolas, e assim, diminuir o nível de insatisfação dos agricultores em relação à espécie.

Resultados previstos: outros benefícios

--

E.3.3. Referências para medidas adicionais específicas por espécie não ligadas a ecossistemas ou habitats específicos

Relatórios de Aplicação das Diretivas Aves (2008-2012) e *Habitats* (2007-2012); Planos de Ordenamento e Gestão e Programas de Medidas de Gestão e Conservação de 11 Sítios da Rede Natura 2000; Projetos efetuados no âmbito da Rede Natura 2000, no período 2014-2020; Investimentos (não financiados) relacionados com a Rede Natura 2000, no período 2014-2020.

F. Outros valores acrescentados das medidas consideradas prioritárias

--

Referências

--

VERSÃO PRELIMINAR

Anexo 1: orientações para a elaboração do QAP

Nota: todos os textos em vermelho no presente modelo de QAP servem unicamente fins de orientação e deverão ser substituídos ou suprimidos no documento final

A. Introdução

A.1 Introdução geral

O conteúdo desta secção do QAP não deve ser modificado.

A.2 Estrutura do atual modelo de QAP

O conteúdo desta secção do QAP não deve ser modificado.

A.3 Introdução do QAP específico de [Estados-Membros ao nível nacional e/ou regional]

Os QAP devem ser apresentados pelas autoridades nacionais. Contudo, não têm de abranger todas as regiões administrativas dos Estados-Membros. Por este motivo, deve ser fornecida uma descrição precisa do âmbito geográfico de cada QAP.

Além disso, devem ser facultadas todas as demais informações que se considere útil apresentar e que podem incluir, por exemplo:

- informações acerca da estrutura e organização administrativas da gestão da rede Natura 2000 no Estado-Membro e/ou nas região(ões) em causa,
- informações sobre os organismos nacionais/regionais que participaram na elaboração deste QAP,
- eventuais procedimentos de consulta das partes interessadas relacionados com a elaboração do QAP, bem como os respetivos resultados,
- uma descrição das estratégias nacionais ou regionais existentes no que respeita às infraestruturas verdes,
- informações relativas a qualquer dificuldade específica enfrentada na elaboração do QAP.

B. Síntese das necessidades de financiamento prioritárias no período 2021-2027

Esta secção do QAP deve fornecer uma síntese de todas as necessidades de financiamento no período 2021-2027. Os valores indicados devem ter por base uma compilação das necessidades de financiamento identificadas na secção E deste QAP.

C. Estado atual da rede Natura 2000

C.1. Estatísticas de áreas da rede Natura 2000

Fornecer uma breve descrição dos atuais progressos realizados na seleção dos sítios e no estabelecimento da rede Natura 2000 no Estado-Membro ou na(s) região(ões) abrangidos por este QAP. A rede está considerada concluída ou subsiste a necessidade de identificar e propor mais sítios?

No quadro desta secção, devem fornecer-se todas as estatísticas de áreas relevantes para a rede.

No caso dos QAP que cobrem mais do que uma região administrativa, recomenda-se efetuar uma discriminação por região, se estiverem previstos programas de financiamento da UE à escala regional no próximo QFP.

C.2. Mapa da rede Natura 2000 em [Estado-Membro ou região(ões) em causa]

Nesta secção, deve fornecer-se um mapa da rede Natura 2000 que indique a localização e a dimensão dos sítios designados ao abrigo da Diretiva Aves e da Diretiva *Habitats*. Se existir uma rede regional de infraestrutura verde (IV) que se destine a contribuir para a coerência da rede Natura 2000, este mapa ou outro distinto deve igualmente indicar a localização e dimensão dessa rede.

D. Financiamento da UE e nacional da rede Natura 2000 no período 2014-2020

Nos quadros desta secção, indicar o financiamento relevante para a rede Natura 2000 proveniente dos vários fundos da UE e de fontes nacionais, no período 2014-2020.

Na ausência de qualquer financiamento no âmbito da medida ou categoria de despesa específica, deixar os campos vazios.

Na ausência de dados precisos sobre o financiamento (nomeadamente no que respeita ao financiamento indireto, ou seja, no âmbito de medidas ou projetos que não se destinam primordialmente à rede Natura 2000, mas que proporcionam benefícios conexos para a proteção da natureza), facultar números aproximados, usando, por exemplo, valores percentuais. Os documentos de orientação sobre a definição e os critérios relativos às despesas no domínio da biodiversidade na UE, elaborados por conta da Comissão Europeia¹², fornecem um quadro metodológico para essa análise. Para cada caso, indicar, na secção de observações, a forma como o valor foi calculado.

Nas medidas ou categorias de despesa individuais, indicar apenas a parte relevante para a rede Natura 2000 (p. ex., no campo M10, «Medidas agroambientais e climáticas», extrair e agregar apenas as submedidas e ações no âmbito da rede Natura 2000).

No caso dos QAP que cobrem mais do que uma região administrativa, recomenda-se efetuar uma discriminação por região, se estiver prevista a apresentação de programas de financiamento da UE regionais no QFP 2021-2027.

Para cada fundo da UE, apresentar as seguintes informações:

FEADER

- dotação total atual para as medidas individuais (contribuição da UE e cofinanciamento nacional),
- dotação atual para as medidas no âmbito da rede Natura 2000 (p. ex., no campo M10, «Medidas agroambientais e climáticas», extrair e agregar apenas as submedidas e ações no âmbito da rede Natura 2000). Na ausência de financiamento no âmbito da medida ou categoria de despesa específica, deixar os campos vazios,
- despesa atual com as medidas no âmbito da rede Natura 2000 (contribuição da UE e cofinanciamento nacional),
- informações sobre a pertinência da medida para a conservação e o restabelecimento dos sítios Natura 2000 (até que ponto as medidas se adequam às necessidades da rede Natura 2000; em que medida foi possível assegurar um financiamento da rede Natura 2000 no âmbito destas medidas; se tiverem sido realizadas alterações nos níveis de dotação desde a adoção dos programas, facultar informações sobre o seu caráter, justificando); formular observações sobre a forma como a experiência na utilização destas medidas poderia ser útil para a programação de verbas no próximo QFP.

FEDER/FC:

- dotação total atual para as categorias de despesa 85 e 86 (contribuição da UE e cofinanciamento nacional),
- despesa com as categorias 85 e 86 (contribuição da UE e cofinanciamento nacional),
- dotação e despesa com outras medidas no âmbito da rede Natura 2000, desde que contribuam para a conservação e o restabelecimento da rede Natura 2000 (p. ex., categoria 87, relativa à adaptação às alterações climáticas, ou categoria 88, relativa à prevenção dos riscos),
- informações sobre a pertinência da medida para a conservação e o restabelecimento dos sítios Natura 2000 (até que ponto as medidas se adequam às necessidades da rede Natura 2000; em que medida foi possível assegurar um financiamento da rede Natura 2000 no âmbito destas medidas; se tiverem sido realizadas alterações nos níveis de dotação desde a adoção dos programas, facultar dados sobre o seu caráter, justificando); formular observações sobre a forma como a experiência na utilização destas medidas poderia ser útil para a programação de verbas no próximo QFP.

FEAMP:

¹² http://ec.europa.eu/environment/nature/biodiversity/financing_en.htm

As dotações nos programas operacionais do FEAMP são concedidas em função das prioridades ao nível da UE. Existem seis prioridades, duas das quais são particularmente relevantes para a rede Natura 2000: 1) promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento; e 2) promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento. Estas prioridades são executadas, nomeadamente, através dos seguintes objetivos específicos:

- 1(b) proteção e restabelecimento da biodiversidade aquática e dos ecossistemas aquáticos e prioridades,
- 2(c) proteção e restabelecimento da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos.

Estes objetivos são cumpridos através de medidas específicas, algumas das quais são relevantes para a rede Natura 2000 (designadamente as medidas enumeradas nos artigos 40.º, 44.º e 54.º).

Enumerar as medidas que contribuem para a conservação e o restabelecimento dos sítios Natura 2000 e indicar as verbas atribuídas a estas medidas. Fornecer informações sobre a pertinência da medida para a conservação e o restabelecimento dos sítios Natura 2000 (até que ponto as medidas se adequam às necessidades da rede Natura 2000; em que medida foi possível assegurar um financiamento da rede Natura 2000 no âmbito destas medidas; se tiverem sido realizadas alterações nos níveis de dotação desde a adoção dos programas, facultar dados sobre o seu carácter, justificando); formular observações sobre a forma como a experiência na utilização destas medidas poderia ser útil para a programação de verbas no próximo QFP.

Programa LIFE:

Enumerar os projetos LIFE cofinanciados no âmbito do atual QFP que contribuem para a conservação e o restabelecimento dos sítios Natura 2000 e indicar as verbas atribuídas a estes projetos. Explicar de que forma a experiência com estes projetos poderia ser útil para a programação de verbas no próximo QFP.

Outros fundos da UE, incluindo o Interreg:

Se for caso disso, fornecer informações sobre outros fundos da UE que contribuem para a conservação e o restabelecimento da rede Natura 2000, a biodiversidade em termos mais gerais, incluindo as espécies protegidas de interesse para a UE, e as infraestruturas verdes.

Outros financiamentos nacionais a favor da rede Natura 2000, das infraestruturas verdes e da proteção das espécies em 2014-2020:

Fornecer informações sobre o financiamento nacional a favor da rede Natura 2000, das infraestruturas verdes e da proteção das espécies, que não o cofinanciamento atribuído a fundos da UE.

E. Medidas prioritárias e necessidades de financiamento para 2021-2027

Nota sobre a priorização das medidas relativas aos sítios da rede Natura 2000: Atendendo ao disposto no artigo 6.º, n.º 2, da Diretiva *Habitats*, a saber, a obrigação de prevenir a deterioração dos sítios, considera-se que todas as necessidades de financiamento respeitantes às medidas de gestão necessárias para evitar a deterioração das espécies e dos *habitats* nos sítios devem ser identificadas como prioridades em qualquer QAP. Isto aplica-se, em particular, a qualquer medida relativa à rede Natura 2000 que vise espécies e *habitats* para a qual seja necessária uma gestão agrícola ativa (p. ex., medidas agroambientais).

Devem identificar-se outras medidas prioritárias, com o intuito de alcançar melhorias mensuráveis no estado de conservação de espécies e *habitats* que estejam atualmente num estado de conservação desfavorável. Tendo em conta que as diretivas da UE no domínio da natureza não fornecem orientações complementares sobre a priorização, compete às autoridades nacionais ou regionais selecionar as medidas relativas a melhorias que devem ser consideradas prioritárias no próximo período do QFP.

Nota sobre a afetação das necessidades de financiamento aos instrumentos financeiros da UE: A afetação das necessidades de financiamento a determinados programas da UE apenas será possível depois de ser conhecida a arquitetura do próximo QFP relativamente à estrutura dos diferentes fundos. Por conseguinte, os QAP apenas conseguirão identificar com fiabilidade os futuros programas específicos da UE para os quais será requerido cofinanciamento depois de conhecidos o âmbito de aplicação e as suas regras de financiamento. Enquanto essa informação não estiver disponível, a coluna em causa (referente à afetação das necessidades aos instrumentos financeiros) nos quadros que enumeram as medidas prioritárias e os respetivos custos deve ficar vazia.

E.1. Medidas horizontais e custos administrativos ligados à rede Natura 2000

E.1.1. Designação e planeamento da gestão do sítio

Estado atual e progressos realizados até à data na identificação, na designação e no planeamento da gestão do sítio (situação em: DD/MM/AA)

Apresentar uma descrição sucinta do processo que conduziu à designação jurídica dos sítios, à fixação de objetivos de conservação ao nível dos sítios e à fixação de medidas de conservação e restabelecimento ao nível dos sítios. Este processo está finalizado ou continua em curso? As medidas e os objetivos são atualizados periodicamente? Qual o grau de pormenor e de especificidade dos objetivos e das medidas de conservação ao nível dos sítios? Qual o ponto de situação dos objetivos e das medidas? Etc.

No quadro incluído nesta secção, fornecer as estatísticas mais atualizadas da rede de sítios Natura 2000, no que respeita aos progressos na designação jurídica (ZEC) dos sítios, na fixação de objetivos de conservação e na fixação de medidas de conservação ao nível dos sítios, no quadro dos planos de gestão ou de instrumentos equivalentes.

Medidas complementares necessárias

Descrever as eventuais medidas adicionais (tanto a continuação de medidas existentes como quaisquer novas medidas) que sejam previsivelmente necessárias após 2020 para apoiar a designação de sítios Natura 2000 e a definição ou atualização de objetivos e medidas de conservação ao nível dos sítios.

Priorização das medidas a aplicar no próximo período do QFP

As medidas prioritárias são as que deverão ser executadas no próximo período do QFP (2021-2027). Se for caso disso, explicar os critérios de priorização das medidas.

(Alternativamente, é possível indicar que todas as medidas desta secção concreta são consideradas prioritárias.)

Lista de medidas consideradas prioritárias a aplicar, juntamente com estimativas dos seus custos

No quadro desta secção, enumerar todas as medidas consideradas prioritárias a aplicar no próximo período do QFP. O grau de pormenor na descrição de cada uma das medidas deve ser suficiente para perceber a forma como os custos foram calculados. Sempre que existam metas quantificadas, a descrição da medida deve incluí-las.

No caso dos QAP que cobrem mais do que uma região administrativa, recomenda-se efetuar uma discriminação das medidas por região, se estiver previsto o recurso a programas de financiamento da UE à escala regional no próximo QFP.

Resultados previstos

Indicar o impacto previsto (a não confundir com uma descrição das próprias medidas) da execução integral das medidas enumeradas consideradas prioritárias.

E.1.2. Administração do sítio e comunicação com as partes interessadas

Estado atual e progressos realizados até à data na administração do sítio e na comunicação com as partes interessadas

Descrever a situação atual (meados de 2018) no respeitante à administração da rede de sítios Natura 2000 e à comunicação com as partes interessadas. Se for caso disso, descrever as estratégias ou abordagens de comunicação eventualmente existentes que visem promover o empenho das partes interessadas, incluindo por recurso a tecnologias de comunicação modernas.

Medidas complementares necessárias

Descrever as eventuais medidas complementares (tanto a continuação de medidas existentes como quaisquer novas medidas) que sejam previsivelmente necessárias após 2020 para assegurar a eficácia da administração do sítio e da comunicação com as partes interessadas.

Priorização das medidas a aplicar no próximo período do QFP

As medidas prioritárias são as que deverão ser executadas no próximo período do QFP (2021-2027). Se for caso disso, explicar os critérios de priorização das medidas.

(Alternativamente, é possível indicar que todas as medidas desta secção concreta são consideradas prioritárias.)

Lista de medidas consideradas prioritárias a aplicar, juntamente com estimativas dos seus custos

No quadro desta secção, enumerar todas as medidas consideradas prioritárias a aplicar no próximo período do QFP. O grau de pormenor na descrição de cada uma das medidas deve ser suficiente para perceber a forma como os custos foram calculados. Sempre que existam metas quantificadas, a descrição da medida deve incluí-las.

No caso dos QAP que cobrem mais do que uma região administrativa, recomenda-se efetuar uma discriminação das medidas por região, se estiver previsto o recurso a programas de financiamento da UE à escala regional no próximo QFP.

Resultados previstos

Indicar o impacto previsto (a não confundir com uma descrição das próprias medidas) da execução integral das medidas enumeradas consideradas prioritárias.

E.1.3. Vigilância e comunicação de informações

Estado atual e progressos realizados até à data na vigilância e comunicação de informações

Descrever a situação atual (meados de 2018) quanto ao cumprimento dos requisitos de vigilância e comunicação de informações, nomeadamente a vigilância e comunicação de informações ao nível dos sítios, a vigilância e comunicação de informações nos termos do artigo 17.º da Diretiva *Habitats*, do artigo 12.º da Diretiva *Aves*, etc.

Medidas complementares necessárias

Descrever as eventuais medidas complementares (tanto a continuação de medidas existentes como quaisquer novas medidas) que sejam previsivelmente necessárias após 2020 para assegurar o cumprimento dos requisitos de vigilância e comunicação de informações ao abrigo das diretivas da UE no domínio da natureza.

Priorização das medidas a aplicar no próximo período do QFP

As medidas prioritárias são as que deverão ser executadas no próximo período do QFP (2021-2027). Se for caso disso, explicar os critérios de priorização das medidas.

(Alternativamente, é possível indicar que todas as medidas desta secção concreta são consideradas prioritárias.)

Lista de medidas consideradas prioritárias a aplicar, juntamente com estimativas dos seus custos

No quadro desta secção, enumerar todas as medidas consideradas prioritárias a aplicar no próximo período do QFP. O grau de pormenor na descrição de cada uma das medidas deve ser suficiente para perceber a forma como os custos foram calculados. Sempre que existam metas quantificadas, a descrição da medida deve incluí-las.

No caso dos QAP que cobrem mais do que uma região administrativa, recomenda-se efetuar uma discriminação das medidas por região, se estiver previsto o recurso a programas de financiamento da UE à escala regional no próximo QFP.

Resultados previstos

Indicar o impacto previsto (a não confundir com uma descrição das próprias medidas) da execução integral das medidas enumeradas consideradas prioritárias.

E.1.4. Lacunas de conhecimento subsistentes e necessidades de investigação

Estado atual

Descrever a situação atual (meados de 2018) no respeitante aos conhecimentos utilizados na aplicação das diretivas da UE no domínio da natureza e da rede Natura 2000.

Medidas complementares necessárias

Descrever as eventuais medidas complementares (tanto a continuação de medidas existentes como quaisquer novas medidas) que sejam previsivelmente necessárias após 2020 para colmatar as lacunas de conhecimento subsistentes.

Priorização das medidas a aplicar no próximo período do QFP

As medidas prioritárias são as que deverão ser executadas no próximo período do QFP (2021-2027). Se for caso disso, explicar os critérios de priorização das medidas.

(Alternativamente, é possível indicar que todas as medidas desta secção concreta são consideradas prioritárias.)

Lista de medidas consideradas prioritárias a aplicar, juntamente com estimativas dos seus custos

No quadro desta secção, enumerar todas as medidas consideradas prioritárias a aplicar no próximo período do QFP. O grau de pormenor na descrição de cada uma das medidas deve ser suficiente para perceber a forma como os custos foram calculados. Sempre que existam metas quantificadas, a descrição da medida deve incluí-las.

No caso dos QAP que cobrem mais do que uma região administrativa, recomenda-se efetuar uma discriminação das medidas por região, se estiver previsto o recurso a programas de financiamento da UE à escala regional no próximo QFP.

Resultados previstos

Indicar o impacto previsto (a não confundir com uma descrição das próprias medidas) da execução integral das medidas enumeradas consideradas prioritárias.

E.1.5. Medidas de comunicação e de sensibilização inerentes à rede Natura 2000; educação e acesso dos visitantes

Estado atual

Descrever a situação atual (meados de 2018) no respeitante às medidas gerais de comunicação e de sensibilização relativas à rede Natura 2000, educação e acesso dos visitantes, etc.

Medidas complementares necessárias

Descrever as eventuais medidas complementares (tanto a continuação de medidas existentes como quaisquer novas medidas) que sejam previsivelmente necessárias após 2020 para as medidas gerais de comunicação e de sensibilização relativas à rede Natura 2000, educação e acesso dos visitantes, etc.

Priorização das medidas a aplicar no próximo período do QFP

As medidas prioritárias são as que deverão ser executadas no próximo período do QFP (2021-2027). Se for caso disso, explicar os critérios de priorização das medidas.

(Alternativamente, é possível indicar que todas as medidas desta secção concreta são consideradas prioritárias.)

Lista de medidas consideradas prioritárias a aplicar, juntamente com estimativas dos seus custos

No quadro desta secção, enumerar todas as medidas consideradas prioritárias a aplicar no próximo período do QFP. O grau de pormenor na descrição de cada uma das medidas deve ser suficiente para perceber a forma como os custos foram calculados. Sempre que existam metas quantificadas, a descrição da medida deve incluí-las.

No caso dos QAP que cobrem mais do que uma região administrativa, recomenda-se efetuar uma discriminação das medidas por região, se estiver previsto o recurso a programas de financiamento da UE à escala regional no próximo QFP.

Resultados previstos

Indicar o impacto previsto (a não confundir com uma descrição das próprias medidas) da execução integral das medidas enumeradas consideradas prioritárias.

E.1.6. Referências (para medidas horizontais e custos administrativos ligados à rede Natura 2000)

Indicar uma lista de referências-chave (se possível, com hiperligações), a fim de sustentar as informações prestadas acima sobre a situação atual, as necessidades adicionais, a priorização, as estimativas de custos e os resultados previstos.

E.2 Medidas de conservação e restabelecimento relativas aos sítios, dentro e fora da rede Natura 2000

Nota sobre o grau de pormenor das informações a fornecer no QAP: Na apresentação das informações solicitadas sobre a situação atual, as medidas adicionais necessárias, a priorização e a enumeração das medidas prioritárias, recomenda-se às autoridades nacionais/regionais a quem compete elaborar o QAP que sejam suficientemente sintéticas, por forma a evitar

que o QAP se torne um documento demasiado extenso¹³. Um exemplo de simplificação passa por juntar as medidas e as necessidades de financiamento relativas a vários tipos de *habitat* e espécies em «agrupamentos de medidas», com tipos semelhantes de requisitos de gestão e custos similares por hectare. Ao serem criados esses agrupamentos, convém ter o cuidado de facultar as informações mais pertinentes sobre a área abrangida pela medida.

Nota sobre a afetação de tipos de *habitat*, espécies, medidas prioritárias e custos associados a grandes categorias de ecossistemas: Uma componente essencial do atual modelo de QAP consiste no requisito de discriminar por categoria geral de ecossistema as medidas de conservação e restabelecimento relativas à rede Natura 2000 e às infraestruturas verdes. A classificação proposta dos ecossistemas, com 8 classes, assenta na cartografia e avaliação dos ecossistemas e dos seus serviços (*mapping and assessment of ecosystems and their services* – MAES), que foi criada enquanto base conceptual de uma avaliação dos ecossistemas global da UE. A partir do sítio Web da Agência Europeia do Ambiente¹⁴, pode ser descarregada uma base de dados abrangente que atribui aos ecossistemas MAES as espécies e os tipos de *habitats* específicos de importância para a UE. Recomenda-se que a afetação das medidas e dos custos aos tipos de ecossistema observe, sempre que possível, esta classificação¹⁵.

Estado atual dos *habitats* e das espécies, medidas de conservação tomadas até à data e respetivo impacto até ao momento, pressões e ameaças que persistem

Apresentar uma síntese do estado atual das espécies e dos *habitats* para os quais são designados sítios Natura 2000 (pode consultar as hiperligações correspondentes, tais como as ferramentas *web* da AEA sobre o artigo 17.º <https://bd.eionet.europa.eu/article17/reports2012/> ou o artigo 12.º <https://bd.eionet.europa.eu/article12/>). Apresentar uma breve descrição das medidas já aplicadas e dos respetivos impactos.

Concretamente, as seguintes fontes de informação disponibilizam elementos pertinentes para esta síntese:

- informações sobre o estado de conservação, tendências e valores de referência favoráveis (com base nos dados dos artigos 17.º e 12.º e nos objetivos de conservação ao nível nacional, regional ou dos sítios),
- superfície total de um *habitat* / população total de uma espécie (com base nos dados dos artigos 17.º e 12.º),
- cobertura em percentagem dos *habitats*/espécies pelos sítios da rede Natura 2000 (com base nos dados dos artigos 17.º e 12.º, da base de dados Natura 2000, etc.),
- principais pressões e ameaças às quais será necessário dar resposta.

Medidas necessárias para conservar ou restabelecer um estado de conservação favorável

Descrever as eventuais medidas (tanto a continuação de medidas existentes como quaisquer novas medidas) que sejam previsivelmente necessárias após 2020 para conservar ou restabelecer um estado de conservação favorável das espécies e dos *habitats* para os quais são designados sítios Natura 2000. Na medida do possível, utilize números consentâneos com os valores de referência favoráveis, indicados no mais recente relatório nos termos do artigo 17.º da Diretiva *Habitats*.

Priorização das medidas a aplicar no próximo período do QFP

As medidas prioritárias são as que deverão ser executadas no próximo período do QFP (2021-2027). Se for caso disso, explicar os critérios de priorização das medidas.

Lista de medidas consideradas prioritárias a aplicar, juntamente com estimativas dos seus custos

Nos quadros desta secção, enumerar todas as medidas consideradas prioritárias a aplicar no próximo período do QFP. O grau de pormenor na descrição de cada uma das medidas deve ser suficiente para perceber a forma como os custos foram calculados. Sempre que existam metas quantificadas, a descrição da medida deve incluí-las.

No caso dos sítios Natura 2000 em relação aos quais os planos de gestão dos sítios ou outros documentos de planeamento pertinentes instituíram as medidas necessárias de manutenção ou restabelecimento, deve ser garantida uma plena coerência das medidas prioritárias enumeradas no QAP com esses documentos.

Nos quadros desta secção, zele por uma distinção clara entre as medidas no âmbito do artigo 6.º, n.º 1 (ou seja, as medidas necessárias para alcançar os objetivos de conservação ao nível dos sítios no que respeita às espécies e aos tipos de *habitat* para os quais foram designados sítios, incluindo as medidas relativas às espécies de aves nas ZPE), e as medidas relativas à infraestrutura verde alargada.

¹³ Quaisquer documentos mais circunstanciados acerca das medidas prioritárias e dos respetivos custos poderão ser aditados na forma de anexos ao QAP.

¹⁴ *Linkages of species and habitat types to MAES ecosystems* [Interligações das espécies e dos tipos de *habitat* com os ecossistemas MAES] <https://www.eea.europa.eu/data-and-maps/data/linkages-of-species-and-habitat#tab-european-data>

¹⁵ Por exemplo, a medida relativa à rede Natura 2000 a favor da manutenção ou do restabelecimento de espécies que vivem em pomares deve ser inscrita na secção «Outros ecossistemas agrícolas (incluindo terrenos de cultivo)».

No caso dos QAP que cobrem mais do que uma região administrativa, recomenda-se efetuar uma discriminação das medidas por região, se estiver previsto o recurso a programas de financiamento da UE à escala regional no próximo QFP.

Resultados previstos para os tipos de espécies e *habitats* visados

Indicar o impacto previsto da execução integral das medidas consideradas prioritárias enumeradas sobre os *habitats* e as espécies visados, utilizando, por exemplo, parâmetros como a área de repartição e a superfície do *habitat*, as estruturas e as funções, as perspectivas futuras (para os tipos de *habitat*), ou a área de repartição, a dimensão da população, o *habitat* das espécies e as perspectivas futuras (para as espécies).

Resultados previstos: outros benefícios

Indicar os resultados previstos da execução integral das medidas consideradas prioritárias enumeradas, tendo em conta as eventuais vantagens adicionais nos planos socioeconómico (emprego e crescimento, lazer e turismo, educação, etc.) e ambiental (serviços ecossistémicos, atenuação das alterações climáticas, etc.).

E.2.10. Referências para medidas de conservação e restabelecimento relativas aos sítios dentro e fora da rede Natura 2000

Indicar uma lista de referências-chave (se possível, com hiperligações), a fim de sustentar as informações prestadas acima sobre a situação atual, as necessidades adicionais, a priorização, as estimativas de custos e os resultados previstos.

E.3. Medidas adicionais específicas por espécie não ligadas a ecossistemas ou *habitats* específicos

E.3.1. Medidas e programas específicos, por espécie, que não figuram noutra parte

Nota: Esta secção destina-se especificamente à identificação e enumeração das medidas prioritárias e dos custos associados relativamente às medidas de proteção de espécies que abrangem espécies de importância para a UE ao abrigo da Diretiva Aves e da Diretiva *Habitats*, com exceção das medidas relativas à rede Natura 2000 ou à respetiva infraestrutura verde alargada. Entre os possíveis exemplos de medidas a abranger nesta secção, incluem-se as medidas de proteção das espécies abrangidas pelo anexo IV da Diretiva *Habitats* (p. ex., programas agroambientais ou medidas em prol do hámster), eventuais medidas horizontais nas zonas rurais a favor de espécies disseminadas, tais como as laverças ou as rolas-comuns, etc.

Estado atual das espécies

Elaborar uma síntese do estado atual das espécies relevantes não abrangidas noutra parte deste QAP (incluindo as espécies enumeradas nos anexos IV e V da Diretiva *Habitats*) e fornecer uma breve descrição das medidas já aplicadas e dos respetivos impactos. Concretamente, as seguintes fontes de informação disponibilizam elementos pertinentes para esta síntese:

- população total de uma espécie (com base nos dados dos artigos 17.º e 12.º),
- informações sobre o estado de conservação, tendências e valores de referência favoráveis (com base nos dados dos artigos 17.º e 12.º e nos objetivos de conservação ao nível nacional, regional ou dos sítios),
- principais pressões e ameaças às quais será necessário dar resposta.

Medidas necessárias para conservar ou restabelecer um estado de conservação favorável

Descrever as eventuais medidas adicionais (tanto a continuação de medidas existentes como as novas medidas) que sejam previsivelmente necessárias após 2020 para garantir a conservação ou o restabelecimento destas espécies num estado de conservação favorável.

Priorização das medidas a aplicar no próximo período do QFP

As medidas prioritárias são as que deverão ser executadas no próximo período do QFP (2021-2027). Se for caso disso, explicar os critérios de priorização das medidas.

Lista de medidas consideradas prioritárias a aplicar, juntamente com estimativas dos seus custos

Nos quadros desta secção, enumerar todas as medidas consideradas prioritárias a aplicar no próximo período do QFP. O grau de pormenor na descrição de cada uma das medidas deve ser suficiente para perceber a forma como os custos foram calculados. Sempre que existam metas quantificadas, a descrição da medida deve incluí-las.

No caso dos QAP que cobrem mais do que uma região administrativa, recomenda-se efetuar uma discriminação das medidas por região, se estiver previsto o recurso a programas de financiamento da UE à escala regional no próximo QFP.

Resultados previstos para as espécies visadas

Indicar o impacto previsto da execução integral das medidas consideradas prioritárias enumeradas sobre as espécies visadas, em relação a parâmetros como a área de repartição, a dimensão da população ou o *habitat* das espécies, ou a quaisquer outros parâmetros relevantes.

Resultados previstos: outros benefícios

Indicar os resultados previstos da execução integral das medidas consideradas prioritárias enumeradas, tendo em conta as eventuais vantagens adicionais nos planos socioeconómico (emprego e crescimento, lazer e turismo, educação, etc.) e ambiental (serviços ecossistémicos, atenuação das alterações climáticas, etc.).

E.3.2. Prevenção, atenuação ou compensação pelos danos causados por espécies protegidas

Nota: Esta secção destina-se especificamente à enumeração das medidas prioritárias e dos custos associados relativos à prevenção, atenuação ou compensação pelos danos causados por espécies protegidas ao abrigo da Diretiva Aves e da Diretiva *Habitats*. Os exemplos típicos de medidas nesta secção incluem as medidas de prevenção de danos causados por grandes carnívoros, corvos-marinhos, garças, etc., as medidas de atenuação ou compensação pelos danos à propriedade privada causados por castores, etc. Tanto as medidas efetivas como os respetivos custos administrativos podem ser apresentados nesta secção.

Estado atual no tocante à prevenção, atenuação e compensação por danos

Elaborar uma síntese do estado atual da aplicação de medidas de prevenção, atenuação e compensação pelos danos causados por espécies protegidas ao abrigo da Diretiva Aves e da Diretiva *Habitats*. Para cada espécie ou grupo de espécies objeto dessas medidas, descrever sucintamente:

- as principais pressões e ameaças às quais será necessário dar resposta,
- as principais medidas adotadas e os seus custos anuais,
- a eficácia das medidas aplicadas até à data no que respeita à prevenção, atenuação ou compensação por danos,
- o impacto das medidas sobre o estado de conservação conferido à espécie/grupo de espécies.

Medidas necessárias

Descrever as eventuais medidas (tanto a continuação de medidas existentes como quaisquer novas medidas) que sejam previsivelmente necessárias após 2020 para prevenir, atenuar ou compensar danos causados por espécies protegidas.

Priorização das medidas a aplicar no próximo período do QFP

As medidas prioritárias são as que deverão ser executadas no próximo período do QFP (2021-2027). Se for caso disso, explicar os critérios de priorização das medidas.

Lista de medidas consideradas prioritárias a aplicar, juntamente com estimativas dos seus custos

Nos quadros desta secção, enumerar todas as medidas consideradas prioritárias a aplicar no próximo período do QFP. O grau de pormenor na descrição de cada uma das medidas deve ser suficiente para perceber a forma como os custos foram calculados. Sempre que existam metas quantificadas, a descrição da medida deve incluí-las.

No caso dos QAP que cobrem mais do que uma região administrativa, recomenda-se efetuar uma discriminação das medidas por região, se estiver previsto o recurso a programas de financiamento da UE à escala regional no próximo QFP.

Resultados previstos para as espécies visadas

Indicar o impacto previsto da execução integral das medidas consideradas prioritárias enumeradas sobre as espécies visadas, em relação a parâmetros como a área de repartição, a dimensão da população ou o *habitat* das espécies, ou a quaisquer outros parâmetros relevantes.

Resultados previstos: outros benefícios

Indicar os resultados previstos da execução integral das medidas consideradas prioritárias enumeradas no tocante ao impacto socioeconómico e à aceitação pelas partes interessadas.

E.3.3. Referências para medidas específicas por espécie não ligadas a ecossistemas ou *habitats* específicos

Indicar uma lista de referências-chave (se possível, com hiperligações), a fim de sustentar as informações prestadas acima sobre a situação atual, as necessidades adicionais, a priorização, as estimativas de custos e os resultados previstos.

F. Outros valores acrescentados das medidas consideradas prioritárias

Enumerar todas as vantagens adicionais (que não figurem já noutra parte) que poderiam ser obtidas através de uma execução integral das medidas consideradas prioritárias identificadas neste QAP (p. ex., no turismo sustentável, emprego e outros impactos socioeconómicos, serviços ecossistémicos, atenuação e adaptação às alterações climáticas, qualidade do ar e da água, prevenção e gestão do risco de catástrofes, saúde, investigação, educação, conhecimento e promoção da cooperação – incluindo no plano transfronteiriço). Quantificar, se possível.

Referências

Indicar uma lista de referências pertinentes (se possível, com hiperligações), a fim de sustentar as informações prestadas acima sobre as vantagens adicionais (vantagens socioeconómicas, serviços ecossistémicos, etc.) de uma execução integral das medidas consideradas prioritárias.

VERSÃO PRELIMINAR